

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.503

Terça-feira, 14 de Setembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 3344 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção do policial militar TEN CEL QOPMC **MÁRCIO DE SOUZA QUARESMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de CEL QOPMC, a contar de 26 de agosto de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 166/2020-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0211/2021 - DP/DPOP/SPTS/PMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover o TEN CEL QOPMC **Márcio de Souza Quaresma**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de CEL QOPMC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7256

### DECRETO Nº 3345 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de

Serviço do CAP QOABM **GLEITON TEIXEIRA SANTOS**, ao posto de MAJ QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0044/2021 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJ QOABM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOABM **Gleiton Teixeira Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7248

### DECRETO Nº 3346 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da CAP QOABM **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ RAMOS**, ao posto de MAJ QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0047/2021-CPO/CBMAP,

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJ QOABM, pelo critério de Tempo de Serviço, a CAP QOABM **Maria da Conceição André Ramos**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7234

**DECRETO Nº 3347 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPMC **RAIMUNDO PANTOJA AGUIAR**, ao posto de 2º TEN QOPMA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0195/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPMC **Raimundo Pantoja Aguiar**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7236

**DECRETO Nº 3348 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOABM **ROBENILSON JUCÁ HYACINTH**, ao posto de MAJ QOABM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o

teor do Processo nº 0015.0382.1911.0048/2021 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJ QOABM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOABM **Robenilson Jucá Hyacinth**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7251

**DECRETO Nº 3349 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do 1º TEN PM RR **MANOEL ALUÍZIO NOBRE DOS SANTOS**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, É inválido.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002605/2021-DIP,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Reformar, “Ex-Offício”, o 1º TEN PM RR **Manoel Aluizio Nobre dos Santos**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de 1º TEN PM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei. Faz jus à isenção do imposto de renda, pela Junta Pericial de Saúde PM Sessão Ordinária nº 028/20-Dsau, em 23 de julho de 2020, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os Arts. 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

**Art. 2º** Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas

as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7252

#### **DECRETO Nº 3350 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da 2º TEN QEOBM **ISANEIDE DE ASSIS ASSUNÇÃO**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0414.1022.0004/2021-DRH-CGP/CBMAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a 2º TEN QEOBM **Isaneide de Assis Assunção**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7255

#### **DECRETO Nº 3351 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Reforma, "Ex Officio", do 2º SGT QPPME **FIRMO DE ALMEIDA RIBEIRO JÚNIOR**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002074/2020-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformar, "Ex-Officio", o 2º SGT QPPME **Firmo de Almeida Ribeiro Júnior**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar pela Junta Pericial de Saúde nº 043/2019 - DSAU, em 06 de novembro de 2019, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 001/2020-DSAU, de acordo os arts. 116, incisos II e IV; 118, incisos V e 119, § 1º, alínea "f", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos proporcionais correspondentes ao grau hierárquico superior de 2º TENENTE, em cumprimento às regras constantes nos arts. 116, incisos II e IV; 118, inciso V e 119, § 1º, alínea "f", da Lei Complementar nº 0084/2014, c/c os artigos 23, inciso II, § 3º; 24, inciso V e 25, Parágrafo único, alínea "f", da Lei nº 1.813/2014.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7250

**DECRETO Nº 3352 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do SUBTEN QPPMC **ROBENILDO PORTAL NEGRÃO**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002795/2021-DIP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada "A PEDIDO", o SUBTEN QPPMC **Robenildo Portal Negrão**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso I e 21, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7238

**DECRETO Nº 3353 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **PEDRO MACIEL ARAÚJO**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV,

da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá); c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69; o contido no Parecer nº 166/20-PGE, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002643/2021-DIP/PMAP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Transferir para inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Pedro Maciel Araújo**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de março de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7240

**DECRETO Nº 3354 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0077.0288.0064/2021, e

**Considerando** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0038125-78.2020.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

**Considerando**, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Adelane Danielle de Oliveira Souto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0095152-8-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7233

**DECRETO Nº 3355 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE :**

Retificar o Decreto nº 3293, de 09 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7501, de 09 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Roberto Teixeira Moura”

**Leia-se:**

“Roberto Teixeira de Moura”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7249

**DECRETO Nº 3356 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0077.0288.0070/2021, e

**Considerando** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0035389-87.2020.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

**Considerando**, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Fabricio de Souza Jucá**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091863-6-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7247

**DECRETO Nº 3357 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0077.0288.0071/2021, e

**Considerando** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0024766-61.2020.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

**Considerando**, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Michelle Serique Gato Lamarão Ferraz**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0094729-6-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7259

**DECRETO Nº 3358 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0288.0066/2021, e

**Considerando** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0034667-53.2020.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

**Considerando**, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **German Javier Loo Li Junior**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091439-8-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7258

**DECRETO Nº 3359 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0352/2021,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Tagore Bittencourt Loureiro** do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 03, Nível GSS, Grupo Saúde, Matrícula nº 0108882-3-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7246

**DECRETO Nº 3360 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2354/2021,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Raiane Duarte Correa** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 01, Nível GGM, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0969935-0-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7239

**DECRETO Nº 3361 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.0708/2021, e

**Considerando** o Decreto nº 0936, de 24 de março de 2006, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe "03", Padrão III, Grupo Administrativo, Cadastro nº 0061630-3-01, ocupado pelo servidor **Francisco Teixeira Filho**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a contar de 14 de dezembro de 2005, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE :**

Exonerar, ex-offício, **Francisco Teixeira Filho** do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe "03", Padrão III, Grupo Administrativo, Cadastro nº 0061630-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a contar de 14 de dezembro de 2005, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7257

**DECRETO Nº 3362 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0187/2021-GAB/SEPM,

**RESOLVE :**

Autorizar **Renata Apóstolo Santana**, Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de cumprir agenda junto à Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, com foco na apresentação de Projetos e Programas para captação de recursos de emendas dos parlamentares do Estado do Amapá, além de cumprir agenda junto à Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres, Cristiane Brito, no período de 12 a 18 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7242

**DECRETO Nº 3363 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0187/2021-GAB/SEPM,

**RESOLVE :**

Designar **Zenaide Dutra Caldas**, Coordenadora Técnica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 12 a 18 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7237

**DECRETO Nº 3364 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0140/GAB-IEPA,

**RESOLVE :**

Autorizar **Jorge Elson Silva de Souza**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de agendas previamente definida com a Bancada Federal, a fim de dar continuidade à captação de recursos financeiros para o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no período de 19 a 24/09/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7244

**DECRETO Nº 3365 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0140/GAB-IEPA,

**RESOLVE :**

Designar **Reginaldo da Silva Sousa**, Diretor de Gestão Administrativa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 24/09/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7243

**DECRETO Nº 3366 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0485/2021-GAB/PRODAP,

**RESOLVE :**

Autorizar **José Lutiano Costa da Silva**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 154ª - ROCA - Reunião Ordinária do Conselho das Associadas, no período de 29/09 a 02/10/21, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7241



**DECRETO Nº 3367 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0485/2021-GAB/PRODAP,

**RESOLVE:**

Designar **Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo**, Gerente Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 29/09 a 02/10/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7245

**DECRETO Nº 3368 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1599/2021-GABINETE/PGE,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 2950, de 18 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7486, de 18 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de dar prosseguimento à Reunião com os Procuradores dos Estados do Paraná, Alagoas, São Paulo e Pará, concernente à padronização de regimentos internos, além de despachos específicos no STJ e STF, no período de 14 a 16 de setembro de 2021”

**Leia-se:**

“Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF, a fim de participar de reuniões de interesse da administração pública e dar prosseguimento à Reunião com os Procuradores dos Estados do Paraná, Alagoas, São Paulo e Pará, concernente à padronização de regimentos internos, além de despachos específicos no STJ e STF, respectivamente, no período de 11 a 16 de setembro de 2021”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7235

**DECRETO Nº 3369 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.1582.0378/2021 DIRETOR - IAPEN,

**RESOLVE:**

Autorizar **Lucivaldo Monteiro da Costa**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar da reunião ordinária do CONSEJ, no período de 22 a 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7253

**DECRETO Nº 3370 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.1582.0378/2021 DIRETOR - IAPEN,

**RESOLVE:**

Designar **Henrique Cardoso Lemos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7254

**DECRETO Nº 3371 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.774, de 17 de outubro de 2013 e 2.585, de 27 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Exonerar **Raimundo Paulo dos Santos** da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 27 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7269

#### **DECRETO Nº 3372 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 2.585, de 27 de agosto de 2021,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 27 de agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Humberto Siqueira de Souza Neto	Secretário Administrativo	CDI-1
André Silva Guedes	Responsável por Grupo de Atividades II/CA/CCC (Vigilância e Disciplina)	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7268

#### **DECRETO Nº 3373 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01 e Resolução nº 001/2015-JUCAP, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 140201.0076.2318.0159/2021 GAB-JUCAP; 007/2021-ACIA; 014/2021-PRE/FAEAP; 008/2021-FEMICRO, 035/2021-SISTEMA OCB-AP; 0073/2021/PRES./CRCAP; 120/2021/CRA-AP; 025/2021-GAB/OAB/AP; Carta Expedida nº 089/2021-FECOMÉRCIO AMAPÁ e Ofício nº 012/2021-GAB/FAEAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para compor o Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, para o quadriênio 2021/2025, na qualidade de Vogais Titulares e Suplentes, os representantes das entidades abaixo relacionadas:

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ**  
João Américo Nunes Diniz - Titular  
Alan Cleto Oliveira Nunes - Suplente  
Antônio Aparecido da Silva - Titular  
Nilton Ricardo Felgueiras Farias e Sousa - Suplente

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
Francisco Gomes Barriga Neto - Titular  
Marcos Antônio Marques Cardoso - Suplente  
Josiane Márcia de Oliveira Coutinho - Titular  
Marcel Ângelo Sampaio Góes - Suplente

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO AMAPÁ**  
Franck José Saraiva de Almeida - Titular  
Izaías Mathias Antunes - Suplente

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAEAP**  
Jones Araújo de Lima - Titular  
Paulo Leite de Mendonça - Suplente  
Lúcia Maria Rocha dos Santos - Titular  
Maria do Socorro Ferreira Sena - Suplente

**FEDERAÇÃO DE ENTIDADES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO AMAPÁ - FEMICRO**  
Maria do Socorro do Carmo Leite - Titular  
Anderson Clayton Rodrigues Farias - Suplente

**SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ - OCB**  
Maria das Dores da Silva Nascimento - Titular  
Ivan Michel Araújo dos Santos - Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO AMAPÁ**  
Tânia Muricy Nascimento - Titular  
Inara Padilha da Silva - Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ**  
Tanúbia Neuza de Oliveira Barbosa - Titular  
George Wagner Pinto de Almeida - Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ**  
Heráclitos Mendes da Costa Júnior - Titular  
Clenis Siqueira de Sousa de Lima - Suplente

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO AMAPÁ**  
José Henrique Ribeiro da Silva - Titular  
Dorival Costa dos Santos - Suplente

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
Gilberto Góes da Silva Neto - Titular  
Helder José Amaral Barbosa Santana - Titular  
Syntia Machado dos Santos Lamarão - Suplente  
Moacir Coutinho Ribeiro - Titular  
Maria Elizabete Abdon Moreira da Silva - Suplente

**Art. 2º** Nomear **Helder José Amaral Barbosa Santana** para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0914-0006-7270

## Procuradoria Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00003/RURAP/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº104/2021 -CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE FOMENTO À PESCA E MANEJO CAMARÃO REGIONAL (Macrobrachium amazonicum) NOS MUNICÍPIOS DE MAZAGÃO E SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ, conduzido pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá no exercício de 2021, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 29/09/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 29/09/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 29/09/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita08@pge.ap.gov.br](mailto:licita08@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0914-0006-7188

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00005/DGPC/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº103/2021 -CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de Scanner e Câmera – Webcam, a fim de atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá – DGPC, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 29/09/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 29/09/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 29/09/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita04@pge.ap.gov.br](mailto:licita04@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0914-0006-7187

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00001/SEDEL/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº102/2021 -CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos para a realização do Projeto “Desporto e Lazer na Comunidade” no Estado do Amapá – AP, através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, com apoio técnico

e financeiro do Convênio nº 897973/2020, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 29/09/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 29/09/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 29/09/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@pge.ap.gov.br](mailto:licita02@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0914-0006-7186

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00009/SIMS/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº105/2021 -CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo Óleo Diesel BS 500, que atenda as características conforme Portaria n.º 80 da Agência Nacional de Petróleo (ANP) de 30 de abril de 1999, destinado a atender às necessidades das comunidades rurais do Estado do Amapá, pertencentes ao Programa Luz Para Viver Melhor que não são atendidos com o fornecimento de energia elétrica convencional 24 horas pelo Sistema Eletronorte, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 29/09/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 29/09/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 29/09/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita01@pge.ap.gov.br](mailto:licita01@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0914-0006-7199

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE  
AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO  
PROCESSO nº 130.103.2019.000173  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº066/2021 -CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação - **REMARCAÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme legislação pertinente.

**UASG:** 926433 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obra tipo ATENDENTES, com fornecimento uniformes e crachás, para atuarem nas Unidades do Sistema SIAC/SuperFácil, em horário de trabalho das 08:00 às 13:30hs (de segunda a sexta-feira), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 28/09/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 28/09/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 28/09/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita03@pge.ap.gov.br](mailto:licita03@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Macapá-AP, 10 de setembro de 2021.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0914-0006-7149

**PORTARIA Nº 419/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Atestado Médico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 158/2021, publicada no DOE Nº 7408 de 30.04.2021, que concedeu férias a servidora **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, código: CDS-3.

**Onde se Lê.**

- O gozo dar-se-á no período de 10 de Maio a 08 de Junho de 2021.

**Leia-se.**

- O gozo dar-se-á no período de 04 de Outubro a 02 de Novembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de Setembro de 2021.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0914-0006-7125

**PORTARIA Nº 424/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Requerimento de Alteração de Férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 178/2021, publicada no DOE Nº 7422 de 20.05.2021, que concedeu férias a servidora **ADILA RAISSA NASCIMENTO NOBRE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3.

**Onde se Lê.**

. O segundo período dar-se-á no período de 27 de Setembro a 11 de Outubro de 2021.

**Leia-se.**

. O segundo período dar-se-á no período de 04 a 18 de Outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Setembro de 2021.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0914-0006-7122

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 265/2021-DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os arts. 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exmo. Sr. **SERGIO GROTT**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 102769-7, como Presidente; Exmo. Sr. **FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 25914-4, como membro; Exmo. Sr. **ALAN MOUTINHO ALBRECHT**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 259039, como membro, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos.

**FIXAR** em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 10 de Setembro de 2021.  
ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0914-0006-7114

**PORTARIA N.º 266/2021-DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os arts. 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes

ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exmo. Sr. **SERGIO GROTT**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 102769-7, como Presidente; Exmo. Sr. **FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 25914-4, como membro; Exmo. Sr. **ALAN MOUTINHO ALBRECHT**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 259039, como membro, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos.

**FIXAR** em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2021.

ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0914-0006-7091

**Polícia Militar****EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

**INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021-CPL/PMAP.**

**PROCESSO N.º 00016/PMAP/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESPINGARDA CALIBRE 12, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

**CNPJ:** 57.494.031/0001-63 (Matriz)

**VALOR:** R\$ 231.332,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e trinta e dois reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR R\$
ÚNICO	ESPIGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19" TACTICAL Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante(PUMP), cano de alma lisa com 19 polegadas de comprimento e quebra-chamas, capacidade de 08 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 07 cartuchos, mais 01 na câmara, ou 07 cartuchos carregados Magnum (12/76,2), sendo o depósito (carregador) para 06 cartuchos, mais um na câmara, proteção térmica para as mãos, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de pontaria com alça do tipo "ghost ring" com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara de 03polegadas, bandoleira em nylon de 3 pontos, com largura de 35mm, acompanhado de 01 (um) kit de limpeza por arma. O armamento deverá ter gravado no ferrolho o Brasão de Armas do Brasil e Brasão do Estado do Amapá com a sigla PM/AP e possuir garantia mínima de um ano contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação apresentada em todos os componentes do mesmo..	50	4.626,64	231.332,00
<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>231.332,00</b>

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição em tela, por se constituir em um insumo indispensável à operacionalização do serviço policial militar, sendo empregada tanto na simulação de treinamentos destinados a capacitação profissional e qualificação dos agentes de segurança pública, como também para proporcionar melhorias nas condições de trabalho, possibilitando um maior nível de desempenho nas ocorrências de grande vulto, onde eventualmente haja a necessidade de a PMAP responder com o uso da força proporcional, garantindo o preparo devido para uma intervenção segura, proporcional e justa, em momento oportuno e, portanto, legal no enfrentamento à criminalidade violenta.

A aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada justifica-se em razão de sua compatibilidade com o praticado junto a outros entes federados e com o estimado pela administração, conforme documentação comprobatória presente nos autos do processo.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, incisos II e III da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 10 setembro de 2021.

BRUNNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO – CAP QOPMC

Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 10/09/2021

PETRÚCIO RENATO ALVES DE SANTANA – CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP em exercício.

HASH: 2021-0914-0006-7169

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 200/2021 - CLOG/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 6260, de 12 de agosto de 2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO abaixo relacionada para executar a conferência, a avaliação e o desfazimento das EMBARCAÇÕES INSERVÍVEIS DO CBMAP para entrega na SEAD, conforme os procedimentos disponibilizados pela unidade de Administração de Bens Móveis – UABM/NAP/CGPL/SEAD;

**Jefferson Matos Tavares**

CAP QOABM – Matrícula.475629

Chefe da Divisão de Patrimônio do CBMAP -  
PRESIDENTE

**Josenilda Rebelo de Azevedo**

1º SGT QPCBM FEM - Matrícula 847208

Auxiliar Administrativo da Divisão de Patrimônio do  
CBMAP – MEMBRO

**JOSE MONTEIRO FACUNDES**

SD QPCBM - - Matrícula 1155024 – MEMBRO

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0914-0006-7094

**Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude****PORTARIA Nº 129/2021-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Autorizar**, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 04 ao dia 14 de agosto do corrente ano para o município de Laranjal do Jari, sendo necessário o deslocamento da servidora: **Dhyanne da Conceição Caldas**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 19 de julho de 2021.

Pedro Filé Lourenço

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0914-0006-7129

**PORTARIA Nº 130/2021-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Autorizar**, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 04 ao dia 14 de agosto do corrente ano para o município de Cutias do Araguari, sendo necessário o deslocamento do servidor: **Arlison Guimarães Pereira**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 19 de julho de 2021.  
Pedro Filé Lourenço  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0914-0006-7133

**PORTARIA Nº 131/2021-GAB/SEJUV #67135**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Autorizar**, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 04 ao dia 14 de agosto do corrente ano para o município de Tartarugalzinho, sendo necessário o deslocamento do servidor: **David Frank Tenório de Almeida**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 19 de julho de 2021.  
Pedro Filé Lourenço  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0914-0006-7135

**PORTARIA Nº 133/2021-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Autorizar**, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 04 ao dia 14 de agosto do corrente ano para o município de Itaúbal, sendo necessário o deslocamento do servidor: **Jhony William Silva de Souza**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 19 de julho de 2021.  
Pedro Filé Lourenço  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0914-0006-7137

**PORTARIA Nº 142/2021-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Autorizar**, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 04 ao dia 14 de agosto do corrente ano para o município de Ferreira Gomes, sendo necessário o deslocamento da servidora: **Ivanilde Muniz da Costa**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 26 de julho de 2021.  
Pedro Filé Lourenço  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0914-0006-7145

**PORTARIA Nº 166/2021-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Autorizar**, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 15 a 18 de setembro do corrente ano para o município de Vitória do Jari e Laranjal do Jari sendo necessário o deslocamento do servidor: **Juliane Lima Pimentel**, e do Colaborador **Bruno de Matos Maciel Barbosa**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 09 de Setembro de 2021.  
Pedro Filé Lourenço  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0914-0006-7126





## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 166/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 048/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 23.08.2021.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, que viajou até os Municípios de Cutias do Araguaí, Itaúbal do Pírim e do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar da fiscalização e do levantamento dos caminhões que fazem as rotas dos escoamentos das produções agrícolas dos produtores das Comunidades locais, no período de 24 à 28.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0914-0006-7127

### PORTARIA N.º 167/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 049/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 30.08.2021.

#### RESOLVE:

Designar os servidores **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade – Serviços Gerais, CDI-3, **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria e **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem do apoio logístico ao veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, no embarque e desembarque

dos produtos e materiais agrícolas para os Agricultores Familiares das Comunidades locais, beneficiadas ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, no período de 31.08 à 04.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0914-0006-7124

### PORTARIA N.º 168/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 004/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 30.08.2021.

#### RESOLVE:

Designar o Servidor **LUIZ RICARDO NUNES TRINDADE**, Responsável pelas Atividades de Pessoal, CDI-3, para viajar até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amaparí, Porto Grande, Ferreira Gomes, Itaúbal do Pírim, Cutias do Araguaí e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar da atualização cadastral dos servidores da SDR a disposição dos Municípios citados, no período de 31.08 à 04.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0914-0006-7128

### PORTARIA N.º 169/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º. 630/2021-GAB/SDR de 02.09.2021.

#### RESOLVE:

Designar os servidores **CLÁUDIO BAHIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural e **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapará e Serra do Navio, a fim de participarem dos monitoramentos, acompanhamentos e avaliações dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através de Convênios Federal e Estadual, no período de 14 à 18.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0914-0006-7130

#### **PORTARIA N.º 170/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 634/2021-GAB/SDR de 02.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar, **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participarem dos acompanhamentos das rotas de escoamentos dos caminhões nos transportes das produções agrícolas dos produtores da Região da Colônia Agrícola do Matapi, no período de 02 à 04.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0914-0006-7131

#### **PORTARIA N.º 171/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 635/2021-GAB/SDR de 02.09.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar, **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participarem dos acompanhamentos das rotas de escoamentos dos caminhões nos transportes das produções agrícolas dos produtores da Região da Colônia Agrícola do Matapi, no período de 08 à 10.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0914-0006-7132

### **Secretaria de Educação**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020/00109

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200005/SEDUC/CE,  
PROCESSO Nº 00264306/2020

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93

Macapá-AP: 14/09/2021.

**Maria Goreth da Silva e Sousa**

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018 - GEA

PROCESSO PRODOC Nº 0021.0388.1299.0001/2021 -  
CPL /SEED

PROCESSO SIGA nº 00010/SEED/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC/CE

PROCESSO 00264306/2020

ASSUNTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS.

CONTRATADA: **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 11.837.115/0001-51

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÕES DE LABORATÓRIOS BÁSICOS DE FÍSICA.

JUSTIFICATIVA: A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço acima citada, justifica-se por ser mais vantajoso para a administração pública, comprovada com planilha de economicidade (em anexo), dado que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade na contratação, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, estando este processo instruído conforme Decreto Estadual nº 3182 , como se pode comprovar em todos os documentos em anexos no processo eletrônica PRODOC Nº 0021.0388.1299.0001/2021 - CPL /SEED, devidamente inserido no SIGA sob o nº 00010/SEED/2021.

DESPESA: 339030 – Material de Consumo e 449052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 118-Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e Aplicações Financeiras de Rendimentos do FNDE -

FNDE/AFRV - Código: 1281011236200162349 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICAS DO E DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DAS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR, TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRODESCENDENTE

VALOR TOTAL: **R\$ 943.625,70 (novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).**

Macapá, 14 de setembro de 2021.  
Rannielle Ramona Furtado Mauro  
Presidente - CPL/SEED  
Decreto Gov. nº 4234/2021  
PORTARIA Nº 085/2020 - SEED

HASH: 2021-0914-0006-7166

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAP retifica os números das Dispensas de Licitações conforme a tabela abaixo, registra-se que o relatório circunstanciado está acostado nos autos dos processos administrativos, disponíveis para vistas.

PROCESSO	OBJETO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PUBLICADA NO DOE
6.000190/2020- SETRAP	Aquisição direta da parcela de imóvel descrito nos autos do processo pertencente à entidade previdenciária Amapá Previdência – Amprev	DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 001/2020-CPL/SETRAP	DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 002/2020-CPL/SETRAP	DOE nº 7.226, de 04.08.2020
0044.0093.2254.0006/2020 – DET/SETRAP	Reconstrução da Ponte em Madeira de Lei sobre o rio Tartarugal Grande, no ramal do Cedro, Município de Tartarugalzinho – AP	DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 001/2020-CPL/SETRAP	DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 003/2020-CPL/SETRAP	DOE nº 7.304, de 01.12.2020

José Ronaldo Mota Rachid  
Presidente CPL/SETRAP  
Portaria nº 178/2021

HASH: 2021-0914-0006-7229

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 123/2021 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0117/2021 COPLAN - SEINF e Autorização nº 005/2021-NAPT/COPLAN/SEINF, de 09 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **ELDER FÁBIO FIGUEIRA DO CARMO** – Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Gerente de Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica -NAPT/COPLAN/SEINF, até o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no período de 21 a 24/09/2021, objetivando a elaboração de laudo de avaliação para locação de imóvel localizado no referido município, para fins de funcionamento do Centro de Referência em Atendimento à Mulher Vítima de Violência – CRAM, conforme solicitação do Ofício nº 180102.0076.1399.0185/2021 GAB – SEPM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0914-0006-7090

**PORTARIA ( P ) Nº 124/2021 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0009/2021 UCONT – SEINF, de 14 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 016/2021 – SEINF/GEA, cujo objeto trata de SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO COMUNITÁRIO NOVA BRASÍLIA, no Município

de Santana/AP.

FISCAL DE OBRA - Engº. Civil: **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO**

GESTOR DO CONTRATO - **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0914-0006-7099

**PORTARIA ( P ) Nº 125/2021 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0009/2021 UCONT – SEINF, de 14 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 017/2021 – SEINF/GEA, cujo objeto trata de SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO COMUNITÁRIO FÉ EM DEUS, no Município de Santana/AP.

FISCAL DE OBRA - Engº. Civil: **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO**

GESTOR DO CONTRATO - **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0914-0006-7111

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA CONJUNTA SIMS E CEAS, Nº 281, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL (SIMS), em conjunto com a presidente em exercício do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), resolvem:

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 2º** A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á nos dias 26 e 27 de outubro de 2021.

**Art. 3º** A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-AP), com composição paritária dos representantes do Governo e Sociedade Civil, definida pela Resolução Nº 028/2021 - CEAS/AP, será responsável pela organização e operacionalização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Estadual de Assistência Social a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social e a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alba Nize Colares Caldas  
Secretária de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Marlete Ferreira Góes  
Presidente em Exercício - CEAS/AP

HASH: 2021-0914-0006-7110

### PORTARIA Nº280/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Memorando nº 286/2021 – GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Homologar a designação da servidora **Daniris Pantoja da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Gerente de Núcleo/Coordenação de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social - CFGPAS, durante o período de gozo de férias da servidora **Maria Ofélia Silva de Oliveira**, titular do cargo, compreendido entre o período de 01 a 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 10 de setembro de 2021.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0914-0006-7136

### RESOLUÇÃO Nº 027/2021 CEAS/AP

Dispõe sobre as normas gerais da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 8ª Reunião Extraordinária Remota, realizada no dia 06 de setembro de 2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XVIII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito estadual e municipal.

**Art. 2º** - As conferências de assistência social realizar-se-ão com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social.

**Art - 3º** Os critérios de distribuição de vagas para

delegados na conferência estadual e municipais, deverão observar o quantitativo estabelecido, considerando:

- I - paridade entre governo e sociedade civil;
- II - proporcionalidade dos seguintes segmentos da sociedade civil:

- a) entidades e organizações de assistência social;
- b) organizações dos trabalhadores do SUAS;
- c) usuários e organizações de usuários do SUAS.

**Art. 4º** – Participarão da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, 156 (cento e cinquenta e seis) delegados que se subdividem conforme as tabelas a seguir e ao parágrafo único deste artigo:

DELEGADOS MUNICIPAIS			
PORTE	MUNICÍPIOS	DELEGADOS	
		GOV	SC
Pequeno Porte I	Amapá	03	03
	Calçoene	03	03
	Cutias	03	03
	Itaubal do Piririm	03	03
	Mazagão	03	03
	Pedra Branca do Amapari	03	03
	Pracuúba	03	03
	Porto Grande	03	03
	Serra do Navio	03	03
	Tartarugalzinho	03	03
Pequeno Porte II	Vitória do Jari	03	03
	Laranjal do Jari	06	06
Médio Porte	Oiapoque	06	06
	Santana	09	09
Grande Porte	Macapá	12	12

DELEGADOS ESTADUAIS		
DELEGADOS	GOV	SC
		09

Parágrafo Único. A representação dos municípios será realizada conforme a paridade e proporcionalidade, sendo que os municípios Pequeno Porte I elegerão 06 delegados (03 governamentais e 03 da sociedade civil, sendo 01 representante de cada segmento (trabalhador, entidades socioassistenciais e usuários), os municípios de Pequeno Porte II elegerão de 12 delegados (06 governamentais e 06 da sociedade civil, sendo 02 representantes de cada segmento (trabalhador, entidades socioassistenciais e usuários), o município de Médio Porte elegerá 18 delegados (09 governamentais e 09 da sociedade civil, sendo 03 representantes de cada segmento (trabalhador, entidades socioassistenciais e usuários) e município de Grande Porte elegerá 24 delegados (12 governamentais e 12 da sociedade civil, sendo 04 representantes de cada segmento (trabalhador, entidades socioassistenciais e usuários), sendo que cada delegado deverá ter seu suplente, caso haja algum impedimento de participar das

atividades conferenciais.

**Art. 5º.** Para a representação do Estado na Conferência Nacional serão eleitos 18 delegados, sendo 12 delegados provenientes das conferências municipais (06 governamentais e 06 da sociedade civil, sendo 02 representantes de cada segmento (trabalhador, entidades socioassistenciais e usuários) e 06 delegados estaduais, sendo 03 governamentais e 03 da sociedade civil, sendo 01 representante de cada segmento (trabalhador, entidades socioassistenciais e usuários), sendo que cada delegado deverá ter seu suplente, caso haja algum impedimento de participar das atividades conferenciais.

Parágrafo Único. Os conselheiros do CEAS são considerados Delegados Estaduais, conforme Informe CNAS nº 03/2021.

**Art. 6º** - A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, e realizar-se-á no período de 26 e 27 de outubro de 2021, em formato híbrido, observando o decreto vigente na data da conferência e obedecendo todos os protocolos de segurança em decorrência à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

**Art. 7º** - As conferências municipais de Assistência Social deverão ser realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O formato das Conferências Municipais fica à critério dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e a gestão municipal pertencente, em decisão conjunta.

**Art. 8º** - A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), será responsável pela organização e operacionalização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Estadual de Assistência Social a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social e a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS).

**Art. 9º** - Os informes do CEAS/AP relacionados à Conferência serão publicados no site da SIMS, <https://sims.portal.ap.gov.br/>.

**Art. 10º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e que revoga-se a Resolução nº 025/2021, de 06 de agosto 2021 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Setembro de 2021.  
Marlete Ferreira Góes  
Presidente em Exercício  
CEAS/AP

HASH: 2021-0914-0006-7097

### **RESOLUÇÃO Nº 028/2021 CEAS/AP**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 8ª Reunião Extraordinária Remota, realizada no dia 06 de setembro de 2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XVIII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVIII do artigo 7º da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, que o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) tem a competência de convocar ordinariamente a 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que acontecerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta pelo Presidente Rocka Marques Kanagusko e Vice-Presidente Marlete Ferreira Góes e pelos seguintes conselheiros(as) do CEAS-AP e técnicos(as) da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS;

I – Na condição de membro titular:

**ROBERTO DE ALMEIDA PINHEIRO**, representante da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS;  
**ALEXANDRA ROBERTA BRITO DA SILVA BARROS**, representante do Instituto Eco Vida;  
**ANTÔNIO CARLOS DIAS DO ROSÁRIO**, representante do Instituto Eco Vida;  
**CLARA MARIA SILVA DOS PASSOS**, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEED;  
**JANI BETÂNIA SOUZA CAPIBERIBE**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA/AP;  
**TATIANA GEMAQUE REZENDE**, representante do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá – SINSGAAP;  
**OBERDAN NUNES FAVACHO DE LIMA**, representante do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá – SINSGAAP;  
**SIMONE ALVES DE JESUS**, representante do GHATA – Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá;

**SILLIENI SILVIADAS MERCÊS GONÇALVES**, representante do Corpo de Bombeiro Militar do Amapá – CBM/AP.  
**RAQUEL MAUÉS LIMA VIANA**, Técnica da SIMS;  
**MÔNICA SOCORRO PEREIRA COLARES**, Técnica da SIMS;  
**RODRIGO AQUILES SANTOS**, Técnica da SIMS;  
**DANIELLE MARIA DE SOUZA BARATA**, Técnica da SIMS;  
**CRISTINA MACIEL DE ARAÚJO**, Técnica da SIMS.

**Art. 2º** - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CEAS-AP, e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Municipais de Assistência Social;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização, organizando e coordenando a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, nome dos(as) palestrantes, critérios de definição do número de delegados(as), regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;

IV. Promover a integração com os setores da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;

V. Dar suporte técnico-operacional durante a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;

VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;

VII. Elaborar relatório final da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;

VIII – Discutir e deliberar sobre todas as questões pertinentes a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social não previstas nos itens anteriores.

**Art. 3º** - Para a operacionalização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

a) CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS-AP):

I. Secretaria Executiva;

b) SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL (SIMS):

I. Gabinete;

II. Coordenação de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social (CFGPAS/SIMS);

III. Coordenação de Proteção Social (CPS/SIMS);

IV. Assessoria de desenvolvimento Institucional (ADI/SIMS);

V. Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SIMS);

VI. Unidade de Material e Patrimônio (UMP).

**Art. 4º** - Ficam também constituídas as seguintes subcomissões:

I – Logística;

II – Financeiro;

III – Informática;

IV – Comunicação;

V – Relatoria;

VI – Apoio;

VII – Transporte.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 6º** - As atividades da Comissão organizadora da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, e das subcomissões, terão a duração necessária para o planejamento, execução, apuração dos resultados, publicação de relatórios e demais documentos sobre a Conferência.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se a Resolução nº 026/2021, de 06 de agosto 2021 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Setembro de 2021.

Marlete Ferreira Góes  
Presidente em Exercício  
CEAS/AP

HASH: 2021-0914-0006-7101

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 035/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0057/2021 NAF - SETE, de 12 de setembro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **JOÃO CLÉSIO DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0063550-2-02, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, para exercer a função de Fiscal do CONTRATO Nº 002/2021-SETE, formalizado com a empresa **R N AGUIAR**, tendo por objeto a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE, de acordo com o disposto no PROCESSO Nº 0042.0279.2168.0032/2021 - NAF /SETE.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de setembro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0914-0006-7158

### PORTARIA Nº. 036/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0057/2021 NAF - SETE, de 12 de setembro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **JOÃO CLÉSIO DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0063550-2-02, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo



- SETE, para exercer a função de Fiscal do CONTRATO N.º 003/2021-SETE, formalizado com a empresa **E. F. O. GHAMMACHI-ME**, tendo por objeto a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE, de acordo com o disposto no PROCESSO N.º 0042.0279.2168.0030/2021 - NAF /SETE.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de setembro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0914-0006-7159

#### **PORTARIA Nº. 037/2021 – SETE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO N.º 240101.0077.2168.0057/2021 NAF - SETE, de 12 de setembro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **JOÃO CLÉSIO DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0063550-2-02, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, para exercer a função de Fiscal do CONTRATO N.º 004/2021-SETE, formalizado com a empresa **G R LOBATO-ME**, tendo por objeto a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE, de acordo com o disposto no PROCESSO N.º 0042.0279.2168.0029/2021 - NAF /SETE.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de setembro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0914-0006-7164

#### **PORTARIA Nº. 038/2021 – SETE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO N.º 240101.0077.2168.0057/2021 NAF - SETE, de 12 de setembro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **JOÃO CLÉSIO DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0063550-2-02, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, para exercer a função de Fiscal do CONTRATO N.º 005/2021-SETE, formalizado com a empresa **TALENTO DIGITAL LTDA - ME**, tendo por objeto a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE, de acordo com o disposto no PROCESSO N.º 0042.0279.2168.0033/2021 - NAF /SETE.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de setembro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0914-0006-7160

#### **PORTARIA Nº. 039/2021 – SETE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO N.º 240101.0077.2168.0057/2021 NAF - SETE, de 12 de setembro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **JOÃO CLÉSIO DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0063550-2-02, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, para exercer a função de Fiscal do CONTRATO N.º 006/2021-SETE, formalizado

com a empresa **OFFICE PAPELARIA EIRELI – EPP**, tendo por objeto a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE, de acordo com o disposto no PROCESSO Nº 0042.0279.2168.0031/2021 - NAF /SETE.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de setembro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0914-0006-7150

## Secretaria de Saúde

### ERRATA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-COGE/SESA

DIÁRIO OFICIAL: Nº 7417 de 13 de maio de 2021.

PROCESSO 300101.0077.2584.0050/2021-SAEC-SESA

ASSUNTO: Retificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2021-COGE/SESA.

No item: I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

**ONDE SE LÊ:** Medicamentos de terapia intensiva leia-se KITS DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2021.

MARCELO VILHENA DE MELO

Suplente da Comissão Permanente de Licitação/SESA

Decreto nº 0535/2021-SESA

HASH: 2021-0914-0006-7144

### ERRATA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044B/2021-COGE/SESA

DIÁRIO OFICIAL: Nº 7494 de 30 de agosto de 2021.

PROCESSO 300101.0077.1851.03492021

ASSUNTO: Retificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 044B/2021-COGE/SESA.

No item: I – DO VALOR UNIT. PROPOSTA

### ONDE SE LÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO	QND	VALOR UNIT PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA
02	Serra cirúrgica, material: aço inoxidável, tipo: gigli, comprimento: 50 cm, características adicionais: três fios trançados lisos, com 2 pontas circulares	36	26,90	1.076,40
			Valor Total	R\$ 1.076,40

### LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	QND	VALOR UNIT PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA
02	Serra cirúrgica, material: aço inoxidável, tipo: gigli, comprimento: 50 cm, características adicionais: três fios trançados lisos, com 2 pontas circulares	36	29,90	1.076,40
			Valor Total	R\$ 1.076,40

Macapá-AP, 10 de setembro de 2021.

MARCELO VILHENA DE MELO

Suplente da Comissão Permanente de Licitação/SESA

Decreto nº 0535/2021-SESA

HASH: 2021-0914-0006-7141

### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR A SER PAGO
COM. REP. PRADO LTDA	300101.0005.0179.0015/2021	R\$ 66.503,40

### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7202

### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
L R DA TRINIDADE E CIA LTDA	1735 / E	R\$ 645.799,54

#### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7227

### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso IV, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS – PRIMO JOSÉ	300101.0005.0082.0091/2021	R\$ 1.607.705,81
NUTRI E SERVICE ALIMENTOS EIRELI	300101.0005.0082.0081/2021	R\$ 1.606.909,00

#### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de se tratar de contratação de mão de obra terceirizada para produção e distribuição de alimentação coletiva destinada aos pacientes internados, acompanhantes e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade do serviço público, que não podem ser interrompidos, sob o risco de ocasionar diversos transtornos ao atendimento adequado à sociedade.

Ante o exposto, com fundamento no inciso IV, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, bem como no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7223

### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI	0002.0576.2939.0005/2021	R\$ 162.229,42

**MOTIVAÇÃO:**

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7220

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA	300101.0077.0082.0031/2021	R\$ 1.371.446,82

**MOTIVAÇÃO:**

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7219

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	55 / E	PAGAMENTO PARCIAL R\$ 301.180,58

**MOTIVAÇÃO:**

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7228

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA

JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	
<b>CREDOR:</b>	<b>PNEU MAIS IMPORTADO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>10404079000170</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo ambulâncias, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínas, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica. peçaria, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento em geral, cambagem, CASTER, acessórios, confecção e codificação de chaves, borracharia, lavagem geral, lavagem simples e lubrificação em veículos oficiais à diesel das marcas FIAT/Ducato, pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192</b>
INFORMAÇÕES DO CRÉDITO A SER PAGO	
<b>DOCUMENTO FISCAL:</b>	<b>32/E E 1256</b>
<b>IMPORTÂNCIA EXATA A PAGAR:</b>	<b>R\$ 24.770,24</b>

#### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, bem como que a empresa é de fato e de direito credora, razão pela qual DETERMINO ao Fundo Estadual de Saúde que se realize a liquidação e o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7226

#### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução

Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	NOTAS FISCAIS	VALOR GLOBAL
BRAVHA SERVIÇOS LTDA	99/E, 100/E, 101/E, 102/E	R\$ 1.116.656,50
(TAC 0002.0576.2939.0003/2021)	(ABRIL)	
	116/E, 117/E, 118/E, 119/E	
	(MAIO)	
BERNACOM LTDA	107/E, 108/E, 109/E, 110/E,	R\$ 2.149.616,40
(TAC 0002.0576.2939.0004/2021)	111/E, 112/E (ABRIL)	
	113/E, 114/E, 115/E, 116/E,	
	117/E, 118/E (MAIO)	

#### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7225

#### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
MULTIHOSP	300101.0005.0179.0045/2021	R\$ 433.236,20
C. F. DE SOUSA SOBRINHO	300101.0077.3027.0006/2021	R\$ 230.000,00
DISTRIB. G. F. HOSPITALAR	300101.0005.0179.0042/2021	R\$ 362.032,50
TROX DO BRASIL	300101.0077.2698.0077/2021	R\$ 56.657,34
EQUINÓCIO NEFROLOGIA	300101.0005.0082.0066/2021	R\$ 1.397.730,42
BIOMÉDICA BÉLEM	300101.0005.0051.0011/2021	R\$ 114.872,16
VIA FARMARMA	300101.0005.0179.0041/2021	R\$ 657.648,00
VIA FARMARMA	300101.0005.0179.0041/2021	R\$ 11.900,00
BIOMÉDICA-HMML	300101.0005.0051.0009/2021	R\$ 82.519,98
ESPIRITO SANTO	300101.0005.0052.0415/2020	R\$ 19.503,50
MMH MED COMERCIO HOSP.	00101.0077.0179.0050/2021	R\$ 1.000.000,00
ESPIRITO SANTO	300101.0005.0052.0530/2020	R\$ 20.194,00
ESPIRITO SANTO	300101.0005.0179.0003/2020	R\$ 33.106,80
NEXT MEDICAL	300101.0005.1850.0070/2020	R\$ 51.943,00
CENTRAL DE LAUDOS	300101.0005.0051.0004/2021	R\$ 281.650,00
R DA SILVA CORREA EIRELI	300101.0077.1851.1154/2021	R\$ 47.850,00

**MOTIVAÇÃO:**

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7224

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
EQUINÓCIO	300101.0077.0179.0037/2021	R\$ 216.749,00

**MOTIVAÇÃO:**

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7222

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
DISTRIB. G. F. HOSPITALAR	300101.0077.0179.0054/2021	R\$ 7.373,70
TRATALIX HU	0002.0279.2698.0011/2021	R\$ 153.833,76
WHITE HU	0002.0279.2698.0017/2021	R\$ 228.254,20
ORTOIMPER	300101.0005.0082.0131/2021	R\$ 77.975,84
EQUINÓCIO ENTERAL	300101.0005.0082.0116/2021	R\$ 717.164,53

DISTRIB. PERPÉTUO SOCORRO	300101.0077.0179.0059/2021	R\$ 9.295,50
DISTRIB. PERPÉTUO SOCORRO	300101.0005.0179.0006/2020	R\$ 30.686,60
TÁXI AÉREO HÉRCULES	300101.0005.0084.0013/2021	R\$ 303.525,00
ALPHA REGULAR	300101.0005.0082.0089/2021	R\$ 209.624,42
CORREA & REIS LTDA	0002.0279.2698.0002/2021	R\$ 184.337,26
SÍNTESE	300101.0077.0082.0028/2021	R\$ 6.215,50
ÉTICA TURISMO	300101.0005.0065.0037/2021	R\$ 1.000.000,00
MULTINEGOCIOS	300101.0077.0082.0137/2021	R\$ 577.449,66
CM HOSPITALAR	300101.0005.1936.0225/2020	R\$ 443.924,32
ALPHA HU	0002.0279.2698.0005/2021	R\$ 135.204,18

**MOTIVAÇÃO:**

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

HASH: 2021-0914-0006-7215

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
TRATALIX HU	0002.0279.2698.0011/2021	R\$ 380.000,00

EQUINÓCIO HU	0002.0279.2698.0013/2021	R\$ 52.837,20
ALPHA HU	0002.0279.2698.0006/2021	R\$ 152.474,98
WHITE HU	0002.0279.2698.0017/2021	R\$ 252.099,00
CORREA, & REIS LTDA	0002.0279.2698.0002/2021	R\$ 499.449,76
MEIO DO MUNDO	300101.0077.1714.0083/2021	R\$ 31.491,85
TRATALIX HU	0002.0279.2698.0011/2021	R\$ 936.244,00
EQUINÓCIO HU	0002.0279.2698.0013/2021	R\$ 215.536,50
EQUINÓCIO ENTERAL HU	0002.0279.2698.0020/2021	R\$ 269.648,89
EQUINÓCIO	300101.0077.0179.0037/2021	R\$ 172.520,00

**MOTIVAÇÃO:**

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7214

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
W.B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA - ME	300101.0005.0089.0008/2021	R\$ 100.000,00
VERSÁTIL EIRELI	0002.0279.2698.0015/2021	R\$ 65.550,00

**MOTIVAÇÃO:**

A prioridade de pagamento se justifica em razão de serem serviços essenciais para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá. Portanto, a necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público, os quais não podem ser interrompidos sob o risco de acarretar graves transtornos ao atendimento público adequado à sociedade.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso III, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7213

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
EQUINÓCIO	300101.0077.0179.0037/2021	R\$ 200.000,00

**MOTIVAÇÃO:**

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7211

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 0004/2021**

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.666 de 1993, a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, por meio do Secretário de Estado da Saúde, **JUAN MENDES DA SILVA**, justifica neste ato a quebra da ordem cronológica para pagamento, conforme informado a seguir:

<b>PROCESSO</b>	300101.0005.0082.0088/2021
<b>CREADOR</b>	JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS
<b>CNPJ</b>	00.477.520/0003-51
<b>CONTRATO</b>	nº 03/2016-SESA - 4º termo aditivo
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva, destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente constituídos e trabalhadores plantonistas da Unidade Hospitalar da rede SUS, Hospital de Oiapoque.
<b>DOCUMENTO FISCAL</b>	628
<b>VALOR EXATO A PAGAR</b>	R\$ 150.796,22

O art. 6º, inciso IV da Instrução Normativa nº 0001 de 2016 da CGE/AP dispõe que será observada a ordem cronológica de emissão das Programações de Desembolso, ressalvados os casos de despesas correntes relacionados a serviços terceirizados com locação de mão de obra.

A prioridade do pagamento neste caso se justifica em razão de se tratar de prestação essencial à manutenção das atividades da saúde e sua interrupção poderia ocasionar prejuízos à sociedade e aos trabalhadores terceirizados.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei nº 8.666 de 1993 e art. 6º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 0001 de 2016 da CGE/AP, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/AP que realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7209

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução



Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
EQUINÓCIO	300101.0077.0179.0037/2021	R\$ 100.000,00
MEDICAR	300101.0005.1714.0031/2021	R\$ 385.219,99
MEDICINA DIAGNÓSTICO	300101.0005.0051.0013/2021	R\$ 81.145,84
MLT COSTA	300101.0077.0065.0002/2021	R\$ 47.695,00

#### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7221

#### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
M.L.T. COSTA	300101.0077.0065.0002/2021	R\$ 83.783,00
ALFHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0002.0320.2939.0009/2021	R\$ 424.495,07

#### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço

essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7218

#### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
KTECH LTDA (TKT)	300101.0005.0089.0007/2021	R\$ 25.080,00
ORZIL CONSULTORIA	300101.0005.0172.0043/2021	R\$ 7.880,00

#### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE -  
GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7217

### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
CAPACITY TREINAMENTO	300101.0077.0158.0007/2021	R\$ 74.000,00
NEW LINE	300101.0005.1714.0035/2021	R\$ 112.200,00
J. M VIAGENS	300101.0077.1851.0277/2021	R\$ 43.693,09
AIRTON PEREIRA - CASA DE APOIO	300101.0077.0065.0008/2021	R\$ 97.606,26
X-MEDIC	300101.0077.0178.0015/2021	R\$ 2.000.000,00
MEDBOX	300101.0077.0178.0014/2021	R\$ 750.000,00

### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE -  
GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7216

### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução

Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	0002.0576.2939.0006/2021	R\$ 340.580,36

### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE -  
GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7212

### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 0003/2021

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.666 de 1993, a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, por meio do Secretário de Estado da Saúde, **JUAN MENDES DA SILVA**, justifica neste ato a quebra da ordem cronológica para pagamento, conforme informado a seguir:

PROCESSO	300101.0077.1714.0017/2021
CREDOR	STATUS PRODUcoes EIRELI
CNPJ	10.452.968/0001-02
CONTRATO	Contrato Emergencial nº 006/2021 - SESA
OBJETO	Contratação de empresa especializada na locação de estrutura modular estruturada, incluindo a montagem em estrutura metálica e divisórias com painéis TS para a implantação da Unidade Mista do Amapá, no município de Amapá - AP.
DOCUMENTO FISCAL	66/E

<b>VALOR EXATO A PAGAR</b>	R\$ 135.883,25
----------------------------	----------------

O art. 6º, inciso III, da Instrução Normativa nº 0001 de 2016 da CGE/AP dispõe que será observada a ordem cronológica de emissão das Programações de Desembolso, ressalvados os casos de despesas de caráter emergencial e de relevantes razões de interesse público..

A prioridade do pagamento neste caso se justifica em razão de se tratar de contratação emergencial de locação de estruturas metálicas e painéis TS para implantação da Unidade Mista de Saúde do Amapá que passa por reforma. Dessa forma, o pagamento fora da ordem é necessário para garantir a continuidade das atividades de assistência em saúde no município de Amapá .

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei nº 8.666 de 1993 e art. 6º, inciso III, da Instrução Normativa nº 0001 de 2016 da CGE/AP, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/AP que realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

HASH: 2021-0914-0006-7210

#### **TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 0001/2021**

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.666 de 1993, a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, por meio do Secretário de Estado da Saúde, **JUAN MENDES DA SILVA**, justifica neste ato a quebra da ordem cronológica para pagamento, conforme informado a seguir:

<b>PROCESSO</b>	300101.0005.1714.0032/2021
<b>CREDOR</b>	VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
<b>CNPJ</b>	12.753.624.0001-69
<b>CONTRATO</b>	Contrato nº 005/2020 - SESA - 1º Termo Aditivo
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde
<b>DOCUMENTO FISCAL</b>	162/E
<b>VALOR EXATO A PAGAR</b>	R\$ 214.899,52

O art. 6º, inciso IV da Instrução Normativa nº 0001 de 2016 da CGE/AP dispõe que será observada a ordem cronológica de emissão das Programações de Desembolso,

ressalvados os casos de despesas correntes relacionados a serviços terceirizados com locação de mão de obra.

A prioridade do pagamento neste caso se justifica em razão de se tratar de prestação essencial à manutenção das atividades da saúde e sua interrupção poderia ocasionar prejuízos à sociedade e aos trabalhadores terceirizados.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93 e art. 6º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 0001 de 2016 da CGE/AP, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/AP que realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7208

#### **TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 0002/2021**

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.666 de 1993, a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, por meio do Secretário de Estado da Saúde, **JUAN MENDES DA SILVA**, justifica neste ato a quebra da ordem cronológica para pagamento, conforme informado a seguir:

<b>PROCESSO</b>	300101.0077.0179.0077/2021
<b>CREDOR</b>	GERA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES EIRELI
<b>CNPJ</b>	32.909.031/0001-56
<b>CONTRATO</b>	Contrato Emergencial nº 029/2021 - SESA
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na locação de geradores elétricos, incluindo entrega, instalação, manutenção e retirada.
<b>DOCUMENTO FISCAL</b>	03
<b>VALOR EXATO A PAGAR</b>	R\$ 156.000,00

O art. 6º, inciso IV da Instrução Normativa nº 0001 de 2016 da CGE/AP dispõe que será observada a ordem cronológica de emissão das Programações de Desembolso, ressalvados os casos de despesas correntes relacionados a serviços terceirizados com locação de mão de obra.

A prioridade do pagamento neste caso se justifica em razão de se tratar de prestação essencial à manutenção das atividades da saúde e sua interrupção poderia ocasionar grandes prejuízos à sociedade.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei nº 8.666 de 1993 e art. 6º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 0001 de 2016 da CGE/AP, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE

SAÚDE - FES/AP que realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7207

### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
W.B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA - ME	300101.0005.0089.0008/2021	R\$ 100.000,00
COOVAP	300101.0077.1714.0049/2021	R\$ 366.614,49

#### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de serem serviços essenciais para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá. Portanto, a necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público, os quais não podem ser interrompidos sob o risco de acarretar graves transtornos ao atendimento público adequado à sociedade.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso III, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7206

### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA

JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
EQUINÓCIO	300101.0077.0179.0037/2021	R\$ 930.038,50

#### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de ser serviço essencial e de relevante interesse público para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público aos pacientes internados e seus acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos. O não fornecimento dos referidos serviços acarretará transtornos ao atendimento público adequado à saúde.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso V, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7205

### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	300101.0005.0052.0415/2020	R\$ 19.503,50

#### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de serem serviços essenciais para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá. Portanto, a necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público, os quais não podem ser interrompidos sob

o risco de acarretar graves transtornos ao atendimento público adequado à sociedade.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso III, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7204

### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao inciso III, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a SECRETARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, como segue:

EMPRESA	PRODOC	VALOR GLOBAL
NEW LINE	300101.0005.1714.0035/2021	R\$ 112.200,00
W.B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA - ME	300101.0005.0089.0008/2021	R\$ 200.000,00
KTECH LTDA (TKT)	300101.0005.0089.0007/2021	R\$ 25.080,00

### MOTIVAÇÃO:

A prioridade de pagamento se justifica em razão de serem serviços essenciais para o desempenho das atividades, ações e serviços nas repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá. Portanto, a necessidade de gerar o pagamento ocorre devido à continuidade no serviço público, os quais não podem ser interrompidos sob o risco de acarretar graves transtornos ao atendimento público adequado à sociedade.

Ante o exposto, com fundamento no Art. 5º da Lei 8666/93, e no Art. 141, §1º, inciso III, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tenho por justificada a ultrapassagem na ordem cronológica de pagamentos, razão pela qual DETERMINO ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES que se realize o pagamento. Macapá-AP, data conforme assinatura eletrônica.

Registre-se e cumpra-se,

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE)

HASH: 2021-0914-0006-7203

## Secretaria de Administração

### EDITAL Nº 098/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 095/2021 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

### RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Matrícula no Curso de Formação, dos candidatos convocados através do Edital nº 095/2021 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, nos termos do item 14 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, em conformidade com a Ata encaminhada através do Ofício nº 330101.0076.1180.0738/2021 - GAB - SEJUSP.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

### EDITAL Nº 098/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

#### ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
109	FELIPE FERREIRA PEREIRA	MATRICULADO
113	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	MATRICULADO
116	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	MATRICULADO

HASH: 2021-0914-0006-7261

### EDITAL Nº 099/2021 – CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso

de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital n° 098/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

#### RESOLVE:

I – Convocar os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário (cargo transformado em Policial Penal, de acordo com a Emenda Constitucional n° 104/2019 e Lei Estadual n° 2542/2021), listados no Anexo Único deste Edital, devidamente matriculados no Curso de Formação, conforme Edital n° 098/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, para o início do Curso de Formação, que ocorrerá no dia 15 de setembro de 2021, de 7 às 18h, na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA, localizada na Rodovia Duca Serra, s/n – Marabaixo I, nesta cidade de Macapá/AP.

II – Informar aos candidatos que os mesmos devem se apresentar trazendo uniforme de aula regular.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto n° 1535/2018.

#### EDITAL N° 099/2021 – CONVOCAÇÃO

##### ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
109	FELIPE FERREIRA PEREIRA	MATRICULADO
113	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	MATRICULADO
116	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	MATRICULADO

HASH: 2021-0914-0006-7260

#### PORTARIA N° 1553/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 1535 de 14/05/2018 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei n° 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2008					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0094223-5	
			2º/II	2º/III	07/08/2020

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2010					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			2	0099330-1	
			2º/I	2º/II	24/09/2020

Cargo: INSTRUTOR MUSICAL NM - 1992					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			3	0025511-4	
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	11/09/2016

Cargo: PEDAGOGO - 1989					
------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0049912-9	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO LIMA	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	25/09/2018

## Cargo: PEDAGOGO - 1992

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0025237-9	ANGELICA BRAZAO NUNES	ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	27/04/2019
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	27/10/2020

## Cargo: PEDAGOGO - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0028197-2	ROSENEY BATISTA MAIA ROSA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	01/02/2019
			ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	01/08/2020

## Cargo: PEDAGOGO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0032018-8	ANA DILMA QUINTAS DA CUNHA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	17/05/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	17/11/2020
8	0031583-4	REGINALDO SIMAS FILHO	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	11/05/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	11/11/2020

## Cargo: PEDAGOGO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0039916-7	GILCELIA DA SILVA SANSES	1º/VI	ESPECIAL /I	30/11/2020
10	0040105-6	KATIA MARIA PINHEIRO BORGES	1º/V	1º/VI	29/05/2019
			1º/VI	ESPECIAL /I	29/11/2020

## Cargo: PEDAGOGO - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0085627-4	ALESSANDRA PAULA RIBEIRO DA COSTA	2º/III	2º/IV	23/08/2019
			2º/IV	2º/V	23/02/2021
12	0086541-9	HERALDA PEREIRA GARCIA	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
13	0087058-7	KATIA MILENA CUNHA DE ARAUJO	2º/III	2º/IV	20/08/2019
			2º/IV	2º/V	20/02/2021
14	0085927-3	KELLY SUANE FURTADO DA SILVA	2º/III	2º/IV	23/08/2019
			2º/IV	2º/V	23/02/2021

15	0085770-0	KEYLA MICHELLE BRITO DE VASCONCELOS DE SOUSA	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
16	0085758-0	LUIZINETE BARBOSA MACIEL	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
17	0086168-5	MANOEL JOAO DE SOUSA ALMEIDA	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
18	0085956-7	MARCIA MARIA RODRIGUES COSTA	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
19	0085949-4	MARIA APARECIDA ATAIDE BARRETO	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
20	0086214-2	MARIA DO SOCORRO TORRES MIRANDA	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
21	0086471-4	NAMARA RABELO LIMA MONTEIRO	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
22	0086311-4	RAFAELA BONFIM SALGADO	2º/III	2º/IV	23/08/2019
			2º/IV	2º/V	23/02/2021
23	0086407-2	RENATA KELLEN ELEUTERIO BARROSO	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021

## Cargo: PEDAGOGO - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0093796-7	FRANCY DOS SANTOS PEREIRA	2º/II	2º/III	20/06/2020

## Cargo: PEDAGOGO - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0096575-8	BELMIRA DE VILHENA DIAS	2º/I	2º/II	15/12/2019
			2º/II	2º/III	15/06/2021
26	0097003-4	GIRLENE DA COSTA MARAMALDE	3º/III	3º/IV	11/09/2016
			3º/IV	3º/V	11/09/2016

## Cargo: PEDAGOGO - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0098256-3	VANDRENICE DO SOCORRO DA SILVA AMARAL	3º/III	3º/IV	11/09/2016
			3º/IV	3º/V	11/09/2016

## Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0042007-7	ADONIAS ELIAS MARTINS	B/17	B/18	25/07/2019
			B/18	B/19	25/01/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0049538-7	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	C/23	C/24	05/09/2018
30	0049762-2	CARMEM LUCIA FERNANDES WATANABE	C/23	C/24	25/09/2018
31	0049725-8	CRISTIANE ALVES BARBOSA	C/23	C/24	14/09/2018
32	0049507-7	DILSON DO CARMO CAMARAO	C/21	C/22	11/09/2016
			C/22	C/23	12/03/2017
33	0049522-0	EDILENE DE OLIVEIRA NETO OLIVEIRA	C/23	C/24	04/09/2018
34	0049754-1	ELIDA MARIA ALMEIDA LIMA	C/23	C/24	13/10/2018
35	0049765-7	GILVANDO ARAUJO DE BRITO	C/23	C/24	01/12/2018
36	0049301-5	HILDETE MARGARIDA RODRIGUES DE SOUZA	C/21	C/22	11/09/2016
			C/22	C/23	21/03/2017
37	0049505-0	IVANILDE TAVARES PINHEIRO	C/23	C/24	05/09/2018
38	0050106-9	JOSE DO CARMO ESTEVES	C/21	C/22	11/09/2016
			C/22	C/23	19/03/2017
39	0049714-2	JULIO JORGE DE PINHO BARREIROS	C/23	C/24	05/12/2018
40	0049523-9	KEILA ALCINETE BORGES DE OLIVEIRA	C/23	C/24	11/09/2018
41	0049306-6	LAERCIO MENDONCA GOES	C/23	C/24	24/08/2018
42	0049517-4	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA ROCHA	C/23	C/24	21/09/2018
43	0050026-7	MARILENE MADUREIRA BORGES PESSOA	C/23	C/24	11/09/2018
44	0049756-8	NELSON NORONHA DE CASTRO	C/23	C/24	01/12/2018
45	0049881-5	PEDRO BENEDITO SOUSA PEREIRA	C/23	C/24	12/09/2018
46	0049510-7	PIEIDADE COELHO MIRANDA	C/23	C/24	27/09/2018
47	0049896-3	RAIMUNDA GRACILETE DE ASSUNCAO ESPINDOLA	C/23	C/24	01/12/2018
48	0049749-5	ROSANGELA VIEIRA DANTAS PASSOS	C/23	C/24	08/09/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1990					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

49	0049742-8	BRIGITH CONCEICAO FARIAS MONTABORD	C/23	C/24	21/05/2020
50	0049732-0	ELCIA JOANA GONCALVES DE OLIVEIRA	C/23	C/24	16/05/2020
51	0049730-4	ELENIRA MACIEL DOS SANTOS	C/23	C/24	26/05/2020
52	0049521-2	ELIANE FERNANDES DA CRUZ	C/23	C/24	26/11/2020
53	0049291-4	ELIANE GUIMARAES BORGES	C/23	C/24	09/01/2019
54	0049519-0	ELIZABETH GUEDES BRAGA	C/23	C/24	19/05/2020
55	0049764-9	GLAUCIA CAMARAO MARTINS	C/23	C/24	28/05/2020
56	0049506-9	IRANILSON RODRIGUES NOBRE	C/23	C/24	21/03/2020
57	0049300-7	JACIRA TAVARES VICTOR	C/23	C/24	05/06/2020
58	0049887-4	JUCILENE CAMPOS DE SOUZA	C/23	C/24	16/05/2020
59	0049733-9	MANOEL DAS GRACAS REIS TOLOSA	C/23	C/24	15/03/2019
60	0049715-0	MARIA DE SOUZA FAUSTINO	C/23	C/24	09/05/2020
61	0050025-9	MARIA MARTA DOS SANTOS CABRAL	C/23	C/24	05/06/2020
62	0049516-6	MARIA ZUNEIDE DE LIMA RODRIGUES	C/21	C/22	16/05/2017
			C/22	C/23	16/11/2018
63	0049751-7	MARISETE DAS GRACAS VIANA DE ARAUJO	C/23	C/24	23/05/2020
64	0049503-4	NUBIA MARIA RAMOS LOPES	C/23	C/24	19/05/2020
65	0049515-8	REJAYNE DO SOCORRO R DE ALBUQUERQUE	C/23	C/24	06/06/2020
66	0049302-3	ROSEANE PICANCO TEIXEIRA	C/23	C/24	26/05/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1991					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
67	0049989-7	WANDA MARIA ARAUJO DA SILVA	C/22	C/23	23/04/2019
			C/23	C/24	23/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro



68	0024594-1	ADEMIVAL CORREA FERREIRA	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
69	0024840-1	AILDO SANTOS DA SILVA	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
70	0024768-5	ANA CRISTINA CARDOSO FAIMANN	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
71	0024746-4	ANA LUCIA MONTE DE BRITO	C/21	C/22	30/04/2019
			C/22	C/23	30/10/2020
72	0024943-2	ANGELA MARIA BALIEIRO SANTIAGO PINTO	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
73	0024567-4	ANTONIA VIANA BARBOSA	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
74	0024945-9	DINALVA RODRIGUES DE MELO	C/21	C/22	27/10/2020
			C/21	C/22	27/04/2019
75	0025244-1	EDILENE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
76	0024584-4	ELISANGELA CUNHA DOS SANTOS	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
77	0024830-4	ERNESTINO DA SILVA CUNHA	C/21	C/22	30/04/2019
			C/22	C/23	30/10/2020
78	0024944-0	FRANCISCA DO SOCORRO VIANA DE ARAUJO	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
79	0024845-2	GETULIO JOSE RODRIGUES GRANGENSE	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
80	0025323-5	IRENE DE OLIVEIRA COSTA ALBARADO	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
81	0025395-2	JANE DE MEDEIROS DIAS BRITO	C/21	C/22	28/04/2019
			C/22	C/23	28/10/2020
82	0025292-1	JESSYLENO JOSE DOS SANTOS GUEDES	C/21	C/22	04/05/2019
			C/22	C/23	04/11/2020
83	0025238-7	JOAO CELINO AYRES DOS SANTOS	C/21	C/22	12/05/2019
			C/22	C/23	12/11/2020
84	0024727-8	JORGIANE SA CAVALCANTE	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
85	0024781-2	LUIZA RESSUREICAO SILVA	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
86	0024556-9	MANOEL SEBASTIAO FILHO	C/21	C/22	28/04/2019
			C/22	C/23	28/10/2020
87	0024791-0	MARIA DE FATIMA AZEVEDO SANTOS	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
88	0025225-5	MARIA GORETTE PINHEIRO DA SILVA	C/21	C/22	30/04/2019
			C/22	C/23	30/10/2020
89	0025352-9	MARILEIDE AMORAS FURTADO	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020

90	0024734-0	MAURO BORGES DE AGUIAR	C/21	C/22	30/04/2019
			C/22	C/23	30/10/2020
91	0024985-8	PAULO SERGIO TAVARES DA MATA	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
92	0024941-6	REGINA LUCIA DOS SANTOS SANCHES	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
93	0025185-2	REJANY CARDOSO SOUZA BARROSO	C/21	C/22	29/04/2019
			C/22	C/23	29/10/2020
94	0024762-6	ROBERTO DA SILVA CARDOSO LIMA	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
95	0025047-3	ROSALIA MARIA DE OLIVEIRA	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
96	0024951-3	ROSANGELA DA SILVA NERY	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020
97	0024931-9	ROSILENE PIMENTEL DE FREITAS	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
98	0086611-3	JOSEAN RICARDO DE SOUZA E SILVA	C/03	C/04	11/09/2016
			C/04	C/05	11/09/2016

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
99	0090233-0	JOSE VICENTE DA SILVA FILIZZOLA	C/03	C/04	11/09/2016
			C/04	C/05	11/09/2016

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0110526-4	FELIPE SAUL DA COSTA WANZELER	C/03	C/04	05/10/2017
			C/04	C/05	05/04/2019
101	0112397-1	GLAUCIO BRAZ NUNES BRASIL	C/03	C/04	16/02/2018
			C/04	C/05	16/08/2019
102	0112546-0	LADY ANDREA CARVALHO MARTINS DA PENHA	C/03	C/04	16/02/2018
			C/04	C/05	16/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0914-0006-7162

**PORTARIA Nº 1554/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114369-7	ANA MARIA GARCIA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	17/01/2020
			3ª/V	3ª/VI	17/07/2021
2	0116212-8	PRISCILA ALMEIDA BRAGA ANJOS	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
3	0116625-5	THAINARA MARQUES DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

4	0112317-3	TACIANA MONTEIRO BARROZO	3º/V	3º/VI	19/02/2021
---	-----------	--------------------------	------	-------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0036241-7	EDNA MACIEL DOS SANTOS	A/18	A/19	08/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0034365-0	ANA ILDA BARBOSA DOS SANTOS VASCONCELOS	C/19	C/20	14/03/2020
7	0032859-6	ANA MARIA BALIEIRO SANTIAGO	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
8	0031972-4	ARLENE SOARES DE SA	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
9	0031683-0	TELMA ROSA DIAS DA CONCEICAO	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0036526-2	JOSE BENEDITO DIAS ANDRADE	C/15	C/16	11/09/2016
			C/16	C/17	11/09/2016

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0039540-4	CHARLY JHONE SANTOS DE SOUSA	C/14	C/15	11/09/2016
			C/15	C/16	11/09/2016
12	0040661-9	EDUARDO CARLOS FAVACHO MARQUES	C/13	C/14	11/09/2016
			C/14	C/15	11/09/2016
13	0040180-3	KLEBER DE CASSIO BARBOSA DA SILVA	C/15	C/16	11/09/2016
			C/16	C/17	30/11/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0042891-4	CLEIDE CORREA FONSECA	C/16	C/17	24/01/2019
			C/17	C/18	24/07/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2000				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

15	0061765-2	MARIA TEREZINHA DE JESUS GONCALVES BRAGA	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	10/04/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0089151-7	FLAVIO WAGNER SOUZA CHAVES	C/07	C/08	20/03/2017
			C/08	C/09	20/09/2018
17	0085609-6	KARLA CRISTINA PALHA BARBOSA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
18	0088946-6	MARLENE FONSECA SANTOS	C/09	C/10	10/02/2020
			C/10	C/11	10/08/2021
19	0086058-1	MICHELE DOS SANTOS CORREA BARROZO	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
20	0085593-6	SILVIA MARIA FERREIRA R MAGALHAES	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0032068-4	JAUIRES LIMA MACIEL	C/14	C/15	11/09/2016
			C/15	C/16	11/09/2016
22	0032546-5	JOSE JUCICLEI DA SILVA CASTRO	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
23	0032192-3	JOSUE PINHEIRO FERREIRA	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
24	0032816-2	JUCICLEIDE FACANHA DE ALMEIDA	C/19	C/20	14/06/2019
			C/20	C/21	14/12/2020
25	0032588-0	KATIA PATRICIA DIAS COSTA	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
26	0032569-4	LEIDE DO SOCORRO GAMA DE PAULA	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
27	0032389-6	LEILA NAZARE DOS SANTOS PASSOS	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
28	0034177-0	LIACILDA PALHETA PEREIRA DA SILVA	C/19	C/20	11/02/2020
			C/20	C/21	11/08/2021
29	0031897-3	MARIA IVONETE BARBOSA TEIXEIRA	C/16	C/17	11/09/2016
			C/17	C/18	11/09/2016
30	0032513-9	MARIA LUCIA BORGES DE ALMEIDA	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
31	0031757-8	MARILENE DA CAMARA RAMOS	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
32	0032101-0	MARILENE DO CARMO DA LUZ	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020

33	0032697-6	MARILENE VAZ PIMENTEL	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
34	0031668-7	MARINILDA MAGAVE MONTEIRO	C/19	C/20	11/06/2019
			C/20	C/21	11/12/2020
35	0031769-1	NELSON DA CONCEICAO COSTA	C/19	C/20	04/05/2019
			C/20	C/21	04/11/2020
36	0032187-7	PEDRO JOSE NASCIMENTO DA SILVA	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
37	0031856-6	REGINALDO JUNIOR MORAIS RIBEIRO	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0035997-1	MARIA ALVES BRILHANTE	C/15	C/16	11/09/2016
			C/16	C/17	11/09/2016
39	0035995-5	MARIA RAIMUNDA MORAIS DE CASTRO	C/15	C/16	03/11/2017
			C/16	C/17	03/05/2019

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0042039-5	DILDA NATALINA SANTOS PIGANCO	C/17	C/18	25/07/2019
			C/18	C/19	25/01/2021
41	0041581-2	EDI CLAUDIA VALE DE SOUSA	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021
42	0040904-9	EDILCE MARIA PEREIRA SARMENTO	C/17	C/18	17/06/2019
			C/18	C/19	17/12/2020
43	0041421-2	EDIVANE DIAS DE ARAUJO	C/17	C/18	24/06/2019
			C/18	C/19	24/12/2020
44	0039947-7	EDMILSON DO SOCORRO MARTINS BRAZAO	C/17	C/18	28/05/2019
			C/18	C/19	28/11/2020
45	0041228-7	EDNAEL DE VASCONCELOS FREITAS	C/17	C/18	17/06/2019
			C/18	C/19	17/12/2020
46	0041868-4	EDRIANY BRAGA RODRIGUES	C/17	C/18	18/06/2019
			C/18	C/19	18/12/2020
47	0042048-4	EDSON MONTEIRO FILHO	C/17	C/18	17/06/2020
			C/17	C/18	17/06/2020
48	0083311-8	ELIANA MACIEL GUIMARAES	C/09	C/10	11/09/2016
			C/10	C/11	11/09/2016
49	0040721-6	ELISANGELA FERREIRA PEREIRA	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
50	0040939-1	ELISANGELA VILHENA NUNES	C/17	C/18	18/06/2019
			C/18	C/19	18/12/2020
51	0039513-7	EMANOEL NAZARENO BEZERRA	C/17	C/18	13/05/2019
			C/18	C/19	13/11/2020

52	0042130-8	EMANUEL SOEIRO DE SOUSA	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021
53	0041206-6	ENE PAULO DOS SANTOS PEDROSO	C/17	C/18	17/06/2019
			C/18	C/19	17/12/2020
54	0041986-9	ERASMO JOSE DA SILVA	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021
55	0041221-0	FABIANA DA LUZ DA SILVA	C/17	C/18	24/06/2019
			C/18	C/19	24/12/2020
56	0041616-9	FRANCILENE VIANA PEREIRA AMORIM	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021
57	0083300-2	JOAO CARLOS RAMOS PINHEIRO	C/17	C/18	01/04/2020
58	0039797-0	JOELSON RUBENS CUNHA DE VILHENA	C/17	C/18	13/05/2019
			C/18	C/19	13/11/2020
59	0039957-4	JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS	C/14	C/15	11/09/2016
			C/15	C/16	11/09/2016
60	0042484-6	JOSE BONIFACIO GUIMARAES DO NASCIMENTO	C/17	C/18	01/04/2020
61	0040014-9	JOSEIAS GOMES LOPES	C/14	C/15	11/09/2016
			C/15	C/16	11/09/2016
62	0040780-1	MARIA AUREA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
63	0042051-4	MARIA INEZ MACHADO SANTANA	C/17	C/18	24/06/2019
			C/18	C/19	24/12/2020
64	0040855-7	MARIA SCILA NACLAY ABENASSIF	C/16	C/17	11/09/2016
			C/17	C/18	14/12/2017
65	0040648-1	RITA DO CARMO CARNEIRO DA NATIVIDADE	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0043207-5	ALZIRA SERGIA LUZ PEREIRA BRAGA	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
67	0042974-0	ANA SILVESTRE DA SILVA SANTOS	C/16	C/17	24/01/2019
			C/17	C/18	24/07/2020
68	0043197-4	ANA TERCIA LOPES BEZERRA DE SOUZA	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
69	0042964-3	EDELIL VIEIRA TAVARES	C/16	C/17	24/01/2019
			C/17	C/18	24/07/2020
70	0045265-3	EDNA TRINDADE DA CRUZ	C/16	C/17	16/07/2021
71	0043429-9	MARIA CELIA DA SILVA COHEN	C/16	C/17	28/02/2019
			C/17	C/18	28/08/2020
72	0042874-4	MARIA ELISABETE GUIOMAR DOS SANTOS	C/15	C/16	28/07/2017
			C/16	C/17	28/01/2019

73	0043700-0	SCHEIVLA SUANNE DE ANDRADE RODRIGUES TORK	C/16	C/17	11/03/2019
			C/17	C/18	11/09/2020

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
74	0088424-3	ANA PAULA MORAES MACIEL	C/09	C/10	11/01/2020
			C/10	C/11	11/07/2021
75	0085255-4	ANDREA JOVITA LEITE DE ALMEIDA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
76	0085695-9	DILCILENE MERGULHAO BRASIL DE LIMA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
77	0085175-2	ELIANE LIMA CORREA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
78	0087190-7	FABIANA MAIA MARQUES	C/09	C/10	29/09/2019
			C/10	C/11	29/03/2021
79	0088717-0	GLEIDSON PINHEIRO AZEVEDO	C/09	C/10	16/02/2020
			C/10	C/11	16/08/2021
80	0086927-9	HELIZANGELA CARMO DE LIMA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
81	0085550-2	IVANILDA LAMARAL FURTADO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
82	0086322-0	JOCILEIDE GLAUCE COSTA DA SILVA	C/10	C/11	23/02/2021
83	0086176-6	LOURIVAL DA COSTA FURTADO	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
84	0086216-9	LUCIETE CHAGAS BRITO	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
85	0088681-5	MARCIA EVANGELISTA DA SILVA	C/09	C/10	21/02/2020
			C/10	C/11	21/08/2021
86	0085205-8	NAZARE FRANCO DA SILVA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
87	0085469-7	RAMSES TENNESSY BORGES SERRA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
88	0086540-0	ROBERTO COSTA DE CARVALHO	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
89	0086025-5	SYNTIA DOS SANTOS PEREIRA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0089966-6	MARINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO	C/08	C/09	16/03/2019
			C/09	C/10	16/09/2020
91	0090998-0	SAMILLE REIS MONTEIRO	C/08	C/09	24/08/2019
			C/09	C/10	24/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
92	0094939-6	DANIELA NASCIMENTO MARTINS CORREA	C/07	C/08	06/05/2019
			C/08	C/09	06/11/2020
93	0093091-1	MARNEIDE ALVES MATIAS	C/07	C/08	22/10/2018
			C/08	C/09	22/04/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
94	0096896-0	DENISE CASTRO DA COSTA	C/07	C/08	02/03/2020
			C/08	C/09	02/09/2021
95	0096954-0	MARTA DE SOUZA MACIEL	C/07	C/08	15/03/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0099179-1	ARADSON RODRIGUES COSTA	C/06	C/07	15/04/2019
			C/07	C/08	15/10/2020
97	0056594-6	JORGE BARROS NEVES	C/03	C/04	11/09/2016
			C/04	C/05	11/09/2016
98	0098220-2	ROSIANE RODRIGUES PIRES	C/06	C/07	17/03/2019
			C/07	C/08	17/09/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
99	0110652-0	ALCINEIA DA SILVA BARRETO	C/05	C/06	08/10/2020
100	0111198-1	JOSELINDA MARIA DA SILVA BALIEIRO	C/03	C/04	10/11/2017
			C/04	C/05	10/05/2019
101	0112612-1	MARIO JUNIOR DIAS DOS SANTOS	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019
102	0112377-7	RAFAELE CORDEIRO DO CARMO	C/03	C/04	07/02/2018
			C/04	C/05	07/08/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
103	0114055-8	BENEDITA GONCALVES PANTOJA	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

104	0116539-9	HELAINÉ QUARESMA DOS SANTOS	C/03	C/04	27/12/2018
			C/04	C/05	27/06/2020
105	0116575-5	JOELMA SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	C/03	C/04	18/12/2018
			C/04	C/05	18/06/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0914-0006-7163

### PORTARIA Nº 1555/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116299-3	ADRIANO ROCHA DANTAS	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020
2	0116223-3	ADRIELLI DE ANDRADE E SILVA PIEDADE	3ª/IV	3ª/V	18/06/2020
3	0116224-1	ADSON LINS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
4	0116225-0	ADSON MATHEUS DE LUNA SANTOS	3ª/III	3ª/IV	26/12/2018
			3ª/IV	3ª/V	26/06/2020
5	0116481-3	ALANA MONALIZE ARAUJO MONTEIRO MARTEL	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020
6	0116228-4	ALMIR ELISON RODRIGUES PANTOJA	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
7	0116298-5	ANNE CAROLINE MORAES DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	18/06/2020
8	0116238-1	BRAULIO DOS SANTOS DA PAIXAO	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020
9	0116377-9	BRUNO EVERTON SILVA DE QUEIROZ	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020

**Cargo: INSTRUTOR MUSICAL A1-40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0111070-5	BRUNO GEORGE DUARTE DE ARAUJO	A/05	A/06	12/10/2020

**Cargo: PEDAGOGO - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0085421-2	ANTONIO CLAUDIO BARATA CHAGAS	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021

**Cargo: PEDAGOGO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0110977-4	ADRIANA LOUREIRO GOMES	3º/V	3º/VI	11/10/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1993**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0028281-2	MARIA LUZIENE DUARTE	A/13	A/14	01/08/2019
			A/14	A/15	01/02/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0032719-0	MARLUCIA NOGUEIRA DA SILVA	A/19	A/20	21/06/2019
			A/20	A/21	21/12/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0043171-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA PANTOJA	A/16	A/17	20/02/2019
			A/17	A/18	20/08/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0088554-1	ADIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	A/10	A/11	03/07/2021
17	0086270-3	ANTONIO DOS SANTOS SENA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
18	0087820-0	JOSELMO LEITE FERNANDES	A/09	A/10	26/10/2019
			A/10	A/11	26/04/2021
19	0086547-8	MARIA MADALENA DE SOUZA BARBOSA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
20	0086554-0	SANDRO DE LIMA MELO	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
21	0085527-8	SIMONE DA PAIXAO ALMEIDA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0092429-6	JUCILENE PIRES DE OLIVEIRA	A/06	A/07	29/03/2019
			A/07	A/08	29/09/2020
23	0099334-4	MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA	A/03	A/04	11/09/2016
			A/04	A/05	11/09/2016

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0032575-9	NILCE MARIA DOS SANTOS	A/19	A/20	13/12/2019
			A/20	A/21	13/06/2021
25	0032213-0	RUBENISE GRACA DOS SANTOS	A/19	A/20	06/11/2019
			A/20	A/21	06/05/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

26	0040701-1	BERNANICE DO SOCORRO DIAS DA SILVA	A/17	A/18	10/06/2020
27	0041572-3	IVANILDO MARQUES BRITO	A/17	A/18	01/07/2020

39	0087063-3	ROSINEIDE PAULA DA SILVA	A/09	A/10	24/10/2019
			A/10	A/11	24/04/2021
40	0086504-4	VALDIR RAMOS CORREA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0085506-5	CLEBER COSTA FONSECA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
29	0089055-3	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	A/09	A/10	25/01/2020
			A/10	A/11	25/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0097473-0	EDILENE GOMES BECKMAN	A/07	A/08	02/06/2020
42	0097374-2	ELISANGELA NASCIMENTO DE MIRANDA	A/07	A/08	26/05/2020
43	0098015-3	MARCIETE DAS NEVES SILVA	A/07	A/08	17/03/2021
44	0097037-9	PEDRO SANCHES NOBRE	A/07	A/08	25/03/2020
45	0097427-7	TEREZINHA LOPES DA CONCEICAO ALVES	A/07	A/08	26/05/2020
46	0097431-5	THICIANE SOUZA PIMENTEL	A/07	A/08	26/05/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0090819-3	BLANDINA VIDEIRA DA SILVA NETA	A/08	A/09	06/07/2019
			A/09	A/10	06/01/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0098089-7	ANILTA ALMEIDA COSTA	A/06	A/07	11/09/2016
			A/07	A/08	11/09/2016

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0099460-0	ELIELMA PALHETA BARATA	A/06	A/07	13/04/2019
			A/07	A/08	13/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0031659-8	ANGELICA DE RIBAMAR FREITAS FRANCA	A/19	A/20	05/11/2019
			A/20	A/21	05/05/2021
33	0032444-2	IONE DOS SANTOS SOARES	A/19	A/20	13/12/2019
			A/20	A/21	13/06/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0115204-1	ADRIELY DO SOCORRO BARBOSA CHAVES MARTIN	A/04	A/05	08/04/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0088430-8	ADRIANA DE FATIMA DA CRUZ CARVALHO	A/09	A/10	11/01/2020
			A/10	A/11	11/07/2021
35	0086081-6	EDINALVA PEREIRA DA SILVA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
36	0087204-0	ELIANA DE JESUS SOUSA BRAGA	A/07	A/08	10/11/2016
			A/08	A/09	10/05/2018
37	0086137-5	MARIA MADALENA DA GAMA MACHADO	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
38	0086292-4	ROSINEIDE LOBATO VILHENA MONTEIRO	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1993					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0028814-4	ANA LUCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	B/20	B/21	01/02/2019
			B/21	B/22	01/08/2020
50	0028932-9	ORIVAN DE CASTRO SUSSUARANA JUNIOR	B/15	B/16	11/09/2016
			B/16	B/17	11/09/2016

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0043041-2	GLEIDSON NEY SOUSA DE LIMA	B/14	B/15	11/09/2016
			B/15	B/16	07/08/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0061287-1	ODILON DE SOUZA PEREIRA	B/12	B/13	08/04/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
53	0036512-2	ANA CLAUDIA CORREA DE SENA E SILVA	C/17	C/18	10/11/2017
			C/18	C/19	10/05/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0041656-8	ANA RITA PICANCO DA SILVA	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021
55	0041176-0	ANTONIA BATISTA PEREIRA	C/17	C/18	18/06/2019
			C/18	C/19	18/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0085843-9	ANITA GARIBALDI DE ALMEIDA	C/10	C/11	23/02/2021
57	0085922-2	KIRSTEN CORINNA WEBER SILVA	C/06	C/07	11/09/2016
			C/07	C/08	11/09/2016
58	0086628-8	MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN	C/06	C/07	11/09/2016
			C/07	C/08	11/09/2016

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0090988-2	DIANA CHAGAS PINTO CASTELO	C/06	C/07	11/09/2016
			C/07	C/08	02/02/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0110636-8	AFONSO LIGORIO PEREIRA COLARES	C/04	C/05	10/04/2019
			C/05	C/06	10/10/2020
61	0112467-6	ALMIR CORDEIRO DA SILVA	C/04	C/05	16/08/2019
			C/05	C/06	16/02/2021
62	0113046-3	BRENDA GILIAN MARTINS AGUIAR	C/05	C/06	26/03/2021
63	0112282-7	BRENDEA DE CASSIA COELHO LEITE	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019

64	0112298-3	BRUNO FERREIRA SANCHES	C/04	C/05	16/08/2019
			C/05	C/06	16/02/2021
65	0112301-7	BRUNO MAIKO DA SILVA CASTRO	C/03	C/04	14/02/2018
			C/04	C/05	14/08/2019
66	0112234-7	MANUELA DA SILVA ARAUJO	C/04	C/05	16/08/2019
			C/05	C/06	16/02/2021
67	0110443-8	MARTA DA SILVA RAMOS	C/03	C/04	04/10/2017
			C/04	C/05	04/04/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0113847-2	ADRIANO TIAGO MOREIRA	C/04	C/05	14/01/2020
			C/05	C/06	14/07/2021
69	0113829-4	ALMIR SANTOS DOS SANTOS	C/03	C/04	13/07/2018
			C/04	C/05	13/01/2020
70	0116456-2	ALTEMIZA FERNANDES MONTEIRO	C/04	C/05	26/06/2020
71	0116520-8	ALUIZIO DA ASSUNCAO LOPES JUNIOR	C/04	C/05	16/06/2020
72	0116734-0	LUCIANA CARDOSO DE OLIVEIRA CORREA	C/04	C/05	27/06/2020
73	0114411-1	LUIS MIRANDA BATISTA	C/04	C/05	31/01/2020
			C/05	C/06	31/07/2021
74	0116572-0	MARA LEIA FERREIRA SOUSA	C/04	C/05	26/06/2020
75	0113876-6	MARCIA BRAGA COSTA	C/04	C/05	22/01/2020
			C/05	C/06	22/07/2021
76	0117749-4	MARLUCE FIRMO DA SILVA SALES	C/04	C/05	18/06/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
77	0118467-9	ANGELO MAURO FIGUEIREDO DA COSTA	C/03	C/04	21/07/2019
			C/04	C/05	21/01/2021
78	0118496-2	ANIELLE FRANKLIN FURTADO	C/03	C/04	21/07/2019
			C/04	C/05	21/01/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
79	0087119-2	ANNIE KATIUSCIA CASTILO BENOIT	C/03	C/04	11/01/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro



80	0040755-0	JACIRA MARIA ALCOLUMBRE DA SILVA	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
81	0063584-7	RONALDO FRANCK FIGUEIREDO LEITE	C/12	C/13	08/04/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2001**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0061678-8	ONICELEIA MIRANDA FLEXA	C/10	C/11	08/04/2016
			C/11	C/12	08/10/2018

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0095017-3	MARYELE FERREIRA CANTUARIA	C/04	C/05	11/09/2016
			C/05	C/06	11/09/2016

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
84	0031438-2	BIRAEALSON CORREA MARTINS	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0040987-1	ALEXSANDRA PEREIRA DE ANDRADE SILVA	C/17	C/18	18/06/2019
			C/18	C/19	18/12/2020
86	0041487-5	BRANDALEX LOPES MOY	C/14	C/15	11/09/2016
			C/15	C/16	11/09/2016

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0043343-8	ANTONIA MAGALHAES NASCIMENTO	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0086284-3	ABEL COSTA DA TRINDADE FILHO	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021

89	0088751-0	ALEXSANDRA SILVA DE ANDRADE	C/09	C/10	11/02/2020
			C/10	C/11	11/08/2021
90	0086996-1	ALMERINDA DE JESUS GOMES MIRANDA	C/09	C/10	26/10/2019
			C/10	C/11	26/04/2021
91	0085298-8	BINA DOS SANTOS BRITO	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
92	0085158-2	BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0094917-5	ALEXNARA DE SOUZA MACIEL	C/04	C/05	11/09/2016
			C/05	C/06	11/09/2016

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
94	0099351-4	ANTONIO DE OLIVEIRA	C/03	C/04	11/09/2016
			C/04	C/05	11/09/2016

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
95	0112252-5	ACLEANIA DO CARMO PICANCO	C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
96	0110975-8	ACLELSON JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	C/04	C/05	05/04/2019
			C/05	C/06	05/10/2020
97	0112828-0	ADRIANY DE MORAIS LEONARDO	C/03	C/04	04/03/2018
			C/04	C/05	04/09/2019
98	0112416-1	ALEX RAPHAEL FERREIRA DE FIGUEIREDO	C/03	C/04	07/02/2018
			C/04	C/05	07/08/2019
99	0112427-7	ALEXANDRA CONCEICAO PORTELA	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019
100	0112577-0	ALMIRIA MESSIAS DA SILVA	C/03	C/04	04/03/2018
			C/04	C/05	04/09/2019

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
101	0113814-6	ABIMAEAL BARBOSA CHAGAS	C/04	C/05	20/01/2020
			C/05	C/06	20/07/2021
102	0117653-6	ADRIANO SOCORRO DE SOUZA VAZ	C/04	C/05	04/11/2020
103	0113848-0	ADRIELLE DOS SANTOS NEVES	C/04	C/05	14/01/2020
			C/05	C/06	14/07/2021

104	0113817-0	ALEXANDRE WILLIAM SOUZA CORTES	C/04	C/05	14/01/2020
			C/05	C/06	14/07/2021
105	0113838-3	ANDRIELE BORGES DA COSTA	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021
106	0116518-6	ANGELICA MELO DA SILVA	C/04	C/05	27/06/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
107	0039542-0	ALEXANDRE AUGUSTO COSTA DE ARRUDA	C/17	C/18	13/05/2019
			C/18	C/19	13/11/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
108	0118439-3	ALBANEIDE OLIVEIRA ARAUJO	C/03	C/04	21/07/2019
			C/04	C/05	21/01/2021

**Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE B1-40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
109	0042046-8	RISOMAR NASCIMENTO PEREIRA	B/17	B/18	01/07/2019
			B/18	B/19	01/01/2021

**Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
110	0094219-7	ALDO PANTOJA DE SOUZA	A/07	A/08	04/02/2019
			A/08	A/09	04/08/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0914-0006-7153

**PORTARIA Nº 1556/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor

de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

**Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111344-5	CARLOS DE PAULA VILAR	3ª/V	3ª/VI	12/10/2020
2	0111352-6	DIANA DI PAULA CARVALHAES COUTINHO	3ª/III	3ª/IV	12/10/2017
			3ª/IV	3ª/V	12/04/2019

**Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0116378-7	CAIO CESAR LIMA DE FREITAS	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
4	0116900-9	CALISTRO BARBOSA MALHEIROS	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020
5	0116716-2	CAMILA TEODOSIO BRITO RODRIGUES	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020
6	0116241-1	CARLOS LOBATO DA CRUZ	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
7	0116293-4	DANIELLE MARQUES GOMES	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020

**Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	
8	0086499-4	CARLA ALDINE SOARES MACIEL	2º/III	2º/IV	01/03/2018
			2º/III	2º/IV	01/09/2019

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/11	A/12	
17	0062189-7	CANDIDO DA SILVA LIMA	A/11	A/12	08/10/2018
			A/12	A/13	08/04/2020

Cargo: PEDAGOGO - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1º/IV	1º/V	
9	0042792-6	CARLOS HENRIQUE RAMALHO DE OLIVEIRA	1º/IV	1º/V	07/01/2019
			1º/V	1º/VI	07/07/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/09	A/10	
18	0087893-6	BRUNO VIANA DOS SANTOS	A/09	A/10	13/01/2020
			A/10	A/11	13/07/2021
19	0085369-0	CLAUDECI BRAGA DE ARAUJO	A/09	A/10	01/09/2019
20	0085344-5	EDIVANDRO NUNES PORTAL	A/06	A/07	13/09/2016
			A/07	A/08	13/09/2016

Cargo: PEDAGOGO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			3º/IV	3º/V	
10	0116294-2	CAMILA CARDOZO COELHO	3º/IV	3º/V	18/06/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/09	A/10	
21	0088914-8	CACILDA DE ALMEIDA QUARESMA	A/09	A/10	10/02/2020
			A/10	A/11	10/08/2021
22	0087158-3	DAYSE DOS SANTOS SILVA	A/10	A/11	26/04/2021

Cargo: PEDAGOGO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			3º/III	3º/IV	
11	0123074-3	CAMILA PEREIRA FARIAS	3º/III	3º/IV	10/01/2020
			3º/IV	3º/V	10/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/08	A/09	
23	0093551-4	CARLOS MACIEL DE MEDEIROS	A/08	A/09	19/06/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/21	A/22	
12	0025438-0	CARLOS TAVARES DA SILVA	A/21	A/22	28/04/2019
			A/22	A/23	28/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/17	A/18	
24	0041010-1	CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA	A/17	A/18	17/06/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1993					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/20	A/21	
13	0028936-1	CANDIDO BARBOSA DIAS	A/20	A/21	09/02/2019
			A/21	A/22	09/08/2020
14	0028913-2	EDINETE BARBOSA DOS PASSOS	A/20	A/21	01/02/2019
			A/21	A/22	01/08/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/09	A/10	
25	0085976-1	ELBER SOUSA CORDEIRO	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/19	A/20	
15	0031232-0	CLAUDENICE PESSOA DE MATOS RACHID	A/19	A/20	11/05/2019
			A/20	A/21	11/11/2020
16	0033272-0	EDINALVA MORAIS DOS SANTOS	A/19	A/20	13/06/2019
			A/20	A/21	13/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/07	A/08	
26	0097463-3	ELAINE CRISTINA AYRES CARDOSO CAVALCANTE	A/07	A/08	26/05/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2001					
--	--	--	--	--	--

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1996					
---	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0039717-2	CARLOS CESAR GONCALVES PANTOJA	B/17	B/18	14/05/2019
			B/18	B/19	14/11/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1997**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0043445-0	CARLOS ALFRANE SANTOS DA SILVA	B/16	B/17	25/02/2019
			B/17	B/18	25/08/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0032887-1	CARLOS JOSE DOS SANTOS FILHO	C/16	C/17	13/09/2016
			C/17	C/18	13/09/2016

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1989**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0049941-2	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL	C/20	C/21	13/09/2016
			C/21	C/22	13/09/2016

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1992**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0024752-9	CARLOS AUGUSTO LEAO COSTA	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0031392-0	ELEOMAR BARATA COSTA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0039556-0	CARLOS NILSON DA SILVA FERREIRA	C/17	C/18	13/05/2019
			C/18	C/19	13/11/2020
34	0039537-4	CARLOS ROBERTO RAMOS MOURA	C/14	C/15	13/09/2016
			C/15	C/16	13/09/2016

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

35	0043282-2	EDINETE NOBRE CARDOSO	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2001**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0062258-3	EDINELMA COSTA DE OLIVEIRA	C/10	C/11	13/09/2016
			C/11	C/12	08/10/2018

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0085730-0	BRUNO MONTEIRO NEVES	C/10	C/11	23/02/2021
38	0089036-7	CARLOS JULIANO DO CARMO MELO	C/09	C/10	11/02/2020
			C/10	C/11	11/08/2021
39	0085275-9	CARLOS RIGOR NEVES	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
40	0089143-6	CARLOS TUKLY MONTEIRO DA SILVA	C/09	C/10	29/12/2019
			C/10	C/11	29/06/2021
41	0086517-6	CLAUBER LUIS AMORAS DO VALE	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0094948-5	CARLA ANDREA FLORENCIO DA SILVA	C/03	C/04	13/09/2016
			C/04	C/05	13/09/2016

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0096905-2	EDINALVA DOS SANTOS SERRAO	C/07	C/08	02/03/2020
			C/08	C/09	02/09/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2011**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0103374-3	CAIO ISACKSSON SANTANA	C/03	C/04	13/09/2016
			C/04	C/05	20/01/2017

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0112296-7	CARINA FERREIRA COSTA	C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
46	0111071-3	CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO	C/05	C/06	09/10/2020

47	0111073-0	CARLOS EDUARDO PALHETA PINTO	C/03	C/04	04/10/2017
			C/04	C/05	04/04/2019
48	0110626-0	DANIELA DALMACIO DA COSTA LIMA	C/05	C/06	10/10/2020
49	0110618-0	DAYANE FRANCISCA SILVA E SILVA	C/03	C/04	08/10/2017
			C/04	C/05	08/04/2019
50	0110414-4	DEBORA BASTOS CABRAL MALCHER	C/03	C/04	04/10/2017
			C/04	C/05	04/04/2019
51	0110709-7	DIEGO AQUINO LEO	C/03	C/04	04/10/2017
			C/04	C/05	04/04/2019
52	0112862-0	ELENILDA SILVA DE MORAES	C/05	C/06	05/03/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1991**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
53	0049973-0	CARLOS AUGUSTO DE SANTANA	C/22	C/23	01/10/2019
			C/23	C/24	01/04/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1993**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0028314-2	ELENILZA DE NAZARE DE SOUZA PEREIRA	C/20	C/21	01/02/2019
			C/21	C/22	01/08/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0031402-1	CANDIDA LUCIA CAMPOS FERREIRA	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
56	0032557-0	CARLA ANDREA DOS SANTOS DIAS	C/16	C/17	13/09/2016
			C/17	C/18	13/09/2016
57	0031316-5	CARLA CRISTINA PEREIRA	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
58	0031619-9	CARLOS GOMES DE SOUSA NETO	C/20	C/21	03/11/2020
59	0031450-1	CARLOS GUILHERME CORREA	C/19	C/20	03/05/2021
60	0031644-0	CARLOS SILVA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
61	0031676-8	DEA REIS DE MORAES DA CUNHA	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
62	0031834-5	ELDA MARIA LEAL VIEIRA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

63	0042011-5	CARLA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021
64	0040228-1	CARLOS COELHO LEITE	C/17	C/18	28/05/2019
			C/18	C/19	28/11/2020
65	0040984-7	CARLOS ROMEU LIMA DO CARMO	C/17	C/18	18/06/2019
			C/18	C/19	18/12/2020
66	0040640-6	CLAUCI DA COSTA CARVALHO	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
67	0040679-1	CLODOMIR DA SILVA MARQUES	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
68	0041996-6	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	C/15	C/16	13/09/2016
			C/16	C/17	24/12/2017
69	0041431-0	ELCIONE MARIA DA SILVA GOMES	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
70	0041165-5	ELEN JAMILLE SANTOS BENAYHUR	C/17	C/18	24/06/2019
			C/18	C/19	24/12/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
71	0085647-9	CARLA AUGUSTA DA COSTA SANTOS	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
72	0087093-5	CARLA CRISTINA MAFRA RIBEIRO	C/09	C/10	20/10/2019
			C/10	C/11	20/04/2021
73	0085570-7	CARLA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
74	0085644-4	CARLOS ARTHUR PELAES DA SILVA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
75	0085162-0	CARLOS GOMES DA COSTA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
76	0087550-3	CRISTIANE ABDON ROCHA	C/09	C/10	26/10/2019
			C/10	C/11	26/04/2021
77	0086127-8	EDINALVA NORONHA AGUIAR	C/09	C/10	20/08/2019
			C/10	C/11	20/02/2021
78	0086888-4	ELCIMAR DE SOUSA BARROSS	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
79	0090816-9	DAYSE MARQUES	C/08	C/09	05/07/2019
			C/09	C/10	05/01/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0093559-0	CAIRO TRINDADE PEREIRA	C/06	C/07	19/06/2017
			C/07	C/08	19/12/2018

81	0094947-7	CARLA CRISTINA VALE DE ALMEIDA	C/07	C/08	06/05/2019
			C/08	C/09	06/11/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0099377-8	CARLOS DE LYRA SOUSA	C/06	C/07	15/03/2019
			C/07	C/08	15/09/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0110604-0	CAMILA POLLYANE RODRIGUES FERREIRA	C/05	C/06	10/10/2020
84	0112277-0	CAMILA REGINA BARBOSA MACIEL	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019
85	0112845-0	CARINA SOUZA PONTES MARQUES	C/05	C/06	27/03/2021
86	0110543-4	CARLA ESTEFANY DE LIMA MEIRELES	C/05	C/06	09/10/2020
87	0112303-3	CARLOS CRYSTIANO CUNHA CARDOSO	C/05	C/06	15/02/2021
88	0112366-1	CLAUBER ROSIVAN SANTOS DE ALMEIDA	C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
89	0111075-6	CLAUDECI JHONATAN DA COSTA E SILVA	C/05	C/06	09/10/2020
90	0112338-6	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
91	0112367-0	DIANA SILVA DE SOUZA	C/03	C/04	07/02/2018
			C/04	C/05	07/08/2019
92	0112368-8	DIANINY ALBUQUERQUE RODRIGUES	C/03	C/04	16/02/2018
			C/04	C/05	16/08/2019
93	0110421-7	EDIANA BARROS CABRAL DA SILVA	C/03	C/04	05/10/2017
			C/04	C/05	05/04/2019
94	0110423-3	EDINILDO NUNES LOPES	C/05	C/06	08/10/2020
95	0110518-3	EDU VIEIRA DA SILVA	C/03	C/04	10/10/2017
			C/04	C/05	10/04/2019
96	0112945-7	ELCIONE COUTINHO DOS SANTOS	C/03	C/04	04/04/2018
			C/04	C/05	04/10/2019

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
97	0116633-6	DAYZEANE ANDRADE ALVES DE SOUZA	C/03	C/04	27/12/2018
			C/04	C/05	27/06/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
98	0122333-0	CARLOS HENRIQUE AMORIM DA SILVA	C/03	C/04	25/11/2019
			C/04	C/05	25/05/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
99	0032077-3	CARLOS HENRIQUE SCHMIDT	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0086852-3	BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA	C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019
101	0085649-5	BRUNO SERVULO DA SILVA MATOS	C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
102	0116493-7	ELEN DIANA DE ALMEIDA COELHO	C/04	C/05	27/06/2020

**Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C3 -40HS - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
103	0096828-5	CARLOS RENATO DA ROCHA LIMA	C/07	C/08	04/03/2020
			C/08	C/09	04/09/2021

**Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
104	0088408-1	CALBI AMAZONAS DE SOUSA	A/06	A/07	13/09/2016
			A/07	A/08	11/01/2017

**Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
105	0032191-5	EDIR CARLOS RODRIGUES GONCALVES	A/20	A/21	06/05/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0914-0006-7171

**PORTARIA Nº 1557/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116250-0	EDSON DIAS COELHO	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0108778-9	DANIELLE MONTEIRO MONTEIRO	3ª/III	3ª/IV	06/11/2020

Cargo: PEDAGOGO - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0096902-8	EDSON GUILHERME RODRIGUES SOARES	2º/II	2º/II	09/03/2020

Cargo: PEDAGOGO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0102663-1	ADILAMAR COUTINHO CASTRO	3º/III	3º/IV	26/08/2016
			3º/IV	3º/V	23/09/2016

Cargo: PEDAGOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0110998-7	ARIANNE BEATRIZ CAVALCANTE GUIMARAES	3º/III	3º/IV	11/10/2017
			3º/IV	3º/V	11/04/2019
6	0112243-6	EDSON MEDINA DUARTE	3º/III	3º/IV	19/02/2018
			3º/IV	3º/V	19/08/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1993					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0028554-4	CILENE DE LIMA CARDOSO	A/17	A/18	26/08/2016
			A/18	A/19	26/08/2016
8	0028549-8	EDINEIA GUIMARAES BARROS	A/18	A/19	26/08/2016
			A/19	A/20	01/08/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0031363-7	ALAN JOSE AMORAS TAVORA	A/19	A/20	03/05/2019
			A/20	A/21	03/11/2020
10	0032766-2	EDUARDO TRINDADE DOS SANTOS	A/17	A/18	26/08/2016
			A/18	A/19	21/12/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0042924-4	ARIANE DOS SANTOS DIAS RODRIGUES	A/13	A/14	26/08/2016
			A/14	A/15	26/08/2016

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0063375-5	ARIADNE DA SILVA ALMEIDA	A/10	A/11	26/08/2016
			A/11	A/12	08/10/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0086165-0	ARLANA AMORAS CORREA SENA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
14	0085265-1	CLAUDENILSO MEDEIROS FERNANDES	A/10	A/11	01/03/2021
15	0086440-4	DARIELSON PINHEIRO DE MORAES	A/03	A/04	26/08/2016
			A/04	A/05	26/08/2016

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0031334-3	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	A/19	A/20	06/11/2019
			A/20	A/21	06/05/2021
17	0031326-2	ELENI DA SILVA DANTAS GONCALVES	A/16	A/17	05/05/2018
			A/17	A/18	05/11/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0040157-9	ELENICE FURTADO DE OLIVEIRA	A/17	A/18	31/05/2019
			A/18	A/19	30/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0088115-5	EFRAIM DA COSTA SILVA	A/09	A/10	17/01/2020
			A/10	A/11	17/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0033574-6	AREOLINDA PARAGUACU AYRES DA S FURTADO	A/19	A/20	04/01/2020
			A/20	A/21	04/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0086072-7	ELEM DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

22	0090811-8	EDINELSON VIANA DA SILVA	A/08	A/09	03/07/2019
			A/09	A/10	03/01/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0097371-8	DAYANE SOUZA DE FIGUEIREDO	A/03	A/04	26/08/2016
			A/04	A/05	26/08/2016

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0099358-1	ANGELA PATRICIA LEITE DOS SANTOS	A/06	A/07	31/03/2019
			A/07	A/08	30/09/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0043029-3	ELENILDA GOMES DA GRACA	B/16	B/17	07/02/2019
			B/17	B/18	07/08/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0061253-7	ARLITA SA DA SILVA	B/10	B/11	26/08/2016
			B/11	B/12	08/10/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0091219-0	ANA KELEN TAVARES DE SOUZA	C/05	C/06	26/08/2016
			C/06	C/07	26/08/2016

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0031480-3	ABDONAI RODRIGUES AMORIM FERREIRA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
29	0033020-5	ANGELA MARIA DOS SANTOS NAHUM ALVES	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
30	0031730-6	ARCANGELA PEREIRA NEPOMUCENO	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
31	0031984-8	AROLD CARLOS MIRANDA DA SILVA	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
32	0032758-1	ELI GOMES DOS SANTOS	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020



33	0032426-4	ELIANA BARBOSA TAVARES	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0025335-9	ELIANA DA SILVA LOUREIRO	C/18	C/19	06/06/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0043201-6	ARMAND DANIEL MONTABORD JUNIOR	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0087098-6	ARLETE PEREIRA DE SOUZA	C/03	C/04	26/08/2016
			C/04	C/05	26/08/2016
37	0086450-1	DEISE CRISTINA VALE DOS SANTOS	C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019
38	0087088-9	EDINALDO SILVA FRANCO	C/07	C/08	25/10/2016
			C/08	C/09	25/04/2018

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0089555-5	EDVALDO CASEMIRO FERREIRA PINHEIRO	C/06	C/07	26/08/2016
			C/07	C/08	01/09/2017

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0098125-7	ACIR FURTADO GONCALVES	C/03	C/04	26/08/2016
			C/04	C/05	26/08/2016
41	0098097-8	ARLENE DOS SANTOS PIRES	C/07	C/08	15/09/2020
42	0099390-5	DULCINEIA BARBOSA DA LUZ	C/06	C/07	29/03/2019
			C/07	C/08	29/09/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0112316-5	ALANA DA SILVA MIRA	C/03	C/04	07/02/2018
			C/04	C/05	07/08/2019
44	0112352-1	ALANNA AQUEMI SANTIAGO SAITO	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019

45	0110399-7	ALEXSANDRO PASTANA MONTEIRO	C/03	C/04	04/10/2017
			C/04	C/05	04/04/2019
46	0111539-1	ANGELO MAXIMO CARDOSO DA SILVA	C/03	C/04	11/10/2017
			C/04	C/05	11/04/2019
47	0112329-7	DANIELLE BORGES DOS SANTOS QUARESMA	C/03	C/04	07/02/2018
			C/04	C/05	07/08/2019
48	0112332-7	DANIELLE PRISCILLA MIRA ARAUJO	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019
49	0112341-6	DANIELLI SILVA DE SOUZA	C/03	C/04	07/02/2018
			C/04	C/05	07/08/2019
50	0112859-0	EDSON JOSE FIGUEIREDO BERNARDO	C/03	C/04	16/02/2018
			C/04	C/05	16/08/2019

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0114099-0	DANIELLE DOS SANTOS ATAIDE	C/04	C/05	14/01/2020
			C/05	C/06	14/07/2021
52	0114120-1	DEIVID SILVA DA SILVA	C/04	C/05	14/01/2020
			C/05	C/06	14/07/2021
53	0114122-8	DELICICLEY SOUSA DOS SANTOS	C/04	C/05	15/01/2020
			C/05	C/06	15/07/2021
54	0116500-3	DENISE BELO PALHETA	C/04	C/05	27/06/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0122995-8	DANIELLE DA SILVA DIAS	C/03	C/04	10/01/2020
			C/04	C/05	10/07/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0032140-0	ALTAIR FURTADO CORREA DE MORAES	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
57	0066908-3	ARISTIDES GOES MICCIONE	C/13	C/14	26/08/2016
			C/14	C/15	13/12/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0112335-1	DANIELLE REGINA TAVARES SILVA	C/03	C/04	14/02/2018
			C/04	C/05	15/02/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0032854-5	ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
60	0032477-9	ANA DIELE COSTA	C/18	C/19	13/12/2017
			C/19	C/20	13/06/2019
61	0031979-1	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
62	0032885-5	CRISTINA BARBOSA DE MENDONCA	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
63	0032361-6	EDINETE MARIA SANCHES DA SILVA	C/19	C/20	09/06/2019
			C/20	C/21	09/12/2020
64	0031506-0	ELCENIR BRAZAO ARAUJO	C/18	C/19	03/11/2017
			C/19	C/20	03/05/2019
65	0032425-6	ELCICLEYA ISABEL FARIAS DA CUNHA	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
66	0031255-0	ELI JEOVANE DA SILVA MONTEIRO SANTOS	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020

74	0086293-2	ALONSO LUIZ DA SILVA COSTA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
75	0086157-0	ANGELA XAVIER GOMES	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
76	0088551-7	ANGELICA AZEVEDO DOS SANTOS	C/09	C/10	19/01/2020
			C/10	C/11	19/07/2021
77	0088405-7	ARIVALDO LEITE MIRA	C/09	C/10	13/01/2020
			C/10	C/11	13/07/2021
78	0085418-2	ARLENE MARTA DA SILVA GOMES	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
79	0086995-3	ARLETE AMORAS CANTUARIA LOBATO	C/09	C/10	25/10/2019
			C/10	C/11	25/04/2021
80	0085530-8	CLARK CHARLES ALVES DOS SANTOS	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
81	0088617-3	CLAUDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA	C/10	C/11	22/08/2021
82	0086136-7	DENILSON SANTOS DA SILVA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
67	0041723-8	ANA JULIA DOS ANJOS GOMES MARTINS	C/17	C/18	01/07/2020
			C/17	C/18	01/07/2019
68	0041546-4	AROLDO PINHEIRO PEREIRA	C/18	C/19	01/01/2021
			C/17	C/18	28/05/2019
69	0040270-2	DULCIRENE PINHEIRO BARBOSA	C/18	C/19	28/11/2020
			C/17	C/18	01/07/2019
70	0041725-4	ELI FURTADO DOS ANJOS	C/18	C/19	01/01/2021

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
71	0042893-0	DORANILDE DE LIMA PASSOS SIQUEIRA	C/16	C/17	24/01/2019
			C/17	C/18	24/07/2020
72	0043223-7	EDVANEIA SILVA SANTOS DOS SANTOS	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
73	0086342-4	ADRINEIA CARDOSO DE LACERDA BITTENCOURT	C/09	C/10	30/09/2019
			C/10	C/11	30/03/2021

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0090799-5	ANGELA AUGUSTA CARDOSO GUEDES	C/08	C/09	16/07/2019
			C/09	C/10	16/01/2021
84	0089962-3	ARIVANETE OLIVEIRA DA SILVA	C/08	C/09	05/03/2019
			C/09	C/10	05/09/2020

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0092646-9	ANA EVELISE LIMA DE OLIVEIRA	C/03	C/04	26/08/2016
			C/04	C/05	26/08/2016
86	0094916-7	ARDALETE BARROSO DE MORAES DE SOUSA	C/07	C/08	14/05/2019
			C/08	C/09	14/11/2020
87	0092641-8	ARMINDA SERRAO PACHECO	C/04	C/05	26/08/2016
			C/05	C/06	26/08/2016
88	0095089-0	DIANA FIGUEIREDO DE SOUSA	C/06	C/07	17/12/2017
			C/07	C/08	17/06/2019

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
89	0097449-8	ADRIA DE FREITAS BARROS MORAIS	C/03	C/04	26/08/2016
			C/04	C/05	26/08/2016
90	0096888-9	ANTONIO DIOGO MATOS	C/07	C/08	10/03/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
91	0098153-2	ALEXANDRE FABRICIO MARTINS DOS SANTOS	C/03	C/04	26/08/2016
			C/04	C/05	26/08/2016
92	0099350-6	ANTONIO CARLOS MENDONCA NASCIMENTO	C/03	C/04	26/08/2016
			C/04	C/05	26/08/2016
93	0099360-3	ARIANDNE MARIA PAIXAO PINHEIRO	C/06	C/07	13/04/2019
			C/07	C/08	13/10/2020
94	0098491-4	DELBA DOS SANTOS CARVALHO	C/03	C/04	26/08/2016
			C/04	C/05	26/08/2016
95	0098075-7	DELMA GARCIA DE ALMEIDA	C/03	C/04	26/08/2016
			C/04	C/05	26/08/2016

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0112967-8	ABIMAEI MIRANDA DA SILVA	C/04	C/05	14/08/2019
			C/05	C/06	14/02/2021
97	0112631-8	ANNE CAROLINA PACHECO DE SOUSA	C/03	C/04	16/02/2018
			C/04	C/05	16/08/2019
98	0111684-3	ANNE PENHA DE LIMA	C/03	C/04	24/11/2017
			C/04	C/05	24/05/2019
99	0110572-8	CLARA LUCIA DOS SANTOS MORAES	C/03	C/04	05/10/2017
			C/04	C/05	05/04/2019
100	0112326-2	DANIELE ARAUJO ALMEIDA DIAS	C/03	C/04	07/02/2018
			C/04	C/05	07/08/2019
101	0111049-7	DANIELE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	C/04	C/05	04/04/2019
			C/05	C/06	04/10/2020
102	0113048-0	EDSON DE SOUSA MORAES	C/03	C/04	21/04/2018
			C/04	C/05	21/10/2019
103	0111828-5	EDSON GAMA ZAQUEU	C/04	C/05	14/05/2019
			C/05	C/06	14/11/2020
104	0112245-2	EDUARDO MARTINS DA COSTA	C/04	C/05	14/08/2019
			C/05	C/06	14/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
105	0116506-2	DANIELLA RAMOS DA TRINDADE	C/04	C/05	27/06/2020
106	0116632-8	DANIELLE BARRIGA FONSECA	C/04	C/05	18/06/2020
107	0116495-3	EGIZA MACIEL DOS SANTOS	C/04	C/05	27/06/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
108	0086288-6	ARLENO AMORAS CORREA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
109	0088640-8	EDSON JOSE RODRIGUES	C/09	C/10	21/02/2020
			C/10	C/11	21/08/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0914-0006-7176

#### PORTARIA Nº 526/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 337/11-2006-DRH/SEAD de 17/11/2006, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **José Barbosa Barros** Cadastro nº 034155-0-01, lotado(a) na DGPC:

**I – ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 14/11/1999 a 12/11/2004

**II – LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 16/08/1999 a 14/08/2004

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0914-0006-7138

#### PORTARIA Nº 527/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 477/10-2009-DRH/SEAD de 16/10/2009, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **José Barbosa Barros** Cadastro nº 034155-0-01, lotado(a) na DGPC:

I – **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 13/11/2004 a 11/11/2009

II – **LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 15/08/2004 a 13/08/2009

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0914-0006-7139

#### **PORTARIA Nº 528/09-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 196/04-2015-DRH/SEAD de 27/04/2015, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **José Barbosa Barros** Cadastro nº 034155-0-01, lotado(a) na DGPC:

I – **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 12/11/2009 a 10/11/2014

II – **LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 14/08/2009 a 12/08/2014

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0914-0006-7140

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 – SEAD/GEA**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 052/2021-CLC/PGE

Processo Administrativo n.º 0007.0398.0341.0006/2021-SEAD/GEA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD  
CONTRATADA: **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 02.605.452/0001-22.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte Terrestre, ou agenciamento/intermediação do mesmo, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual no Município de Macapá.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 452.010,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e dez reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura deste contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101 – Transferências

da União – FPE, correrão a Nota de Empenho nº 2021NE00189 de 01/09/21.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **CARLOS ALBERTO DE SÁ** e **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ** representantes legais, pela Contratada.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2021.

LIDIANE CARDOSO PELAES  
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA  
Portaria nº 1487/2021 - SEAD

HASH: 2021-0914-0006-7095

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 015/2021 – SEAD/GEA**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 102/2021-CLC/PGE

Processo Administrativo n.º 0007.0398.0341.0007/2021-SEAD/GEA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD  
CONTRATADA: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 07.832.586/0001-08.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Amapá.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 271.083,20 (Duzentos e setenta e um mil, oitenta e três reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura deste contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte de Recurso: 101 – Transferências da União – FPE, correrão a Nota de Empenho nº 2021NE00195 de 09/09/21.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **HUGNEY SILVA VELOZO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2021.

LIDIANE CARDOSO PELAES  
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e

Corporativos-SEAD/GEA  
Portaria nº 1487/2021 - SEAD

HASH: 2021-0914-0006-7112

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 029/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ  
CESSIONÁRIO: COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "2º Batalhão da Polícia Militar - Veiga Cabral" de propriedade do Estado Tombo nº 0964, localizado na Rodovia BR-210 (Perimetral Norte), 1989, Infraero I CEP 68908-878, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar as atividades da Polícia Militar, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 10 de setembro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018  
CEDENTE

PETRÚCIO RENATO ALVES DE SANTANA  
Comandante-Geral da Polícia Militar, em exercício  
Decreto nº 3109/2021  
CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0914-0006-7201

PUBLICIDADE



SETEMBRO **AMARELO**

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 126/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 032/2021 – DPCDT/IEPA de 07 de Setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor, **LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA**, Coordenador de Pesquisa, Código FGS-3, para exercer interinamente e em substituição o Cargo de Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, durante o impedimento do titular, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, no período de 26/09 a 02/10/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Setembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0914-0006-7076

**PORTARIA Nº 127/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 033/2021 – DPCDT/IEPA de 07 de Setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor, **LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA**, Coordenador de Pesquisa, Código FGS-3, para exercer interinamente e em substituição o Cargo de Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, durante o impedimento do titular, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, no período de 17 a 23/10/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Setembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0914-0006-7113

**PORTARIA Nº 129/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 011/ Gabinete de 14 de Setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento das servidoras, **TALITA SILVA BARBOSA LIMA**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação e **LEUDIANE SILVA CUNHA**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene, com objetivo de difundir as atividades do Centro de Incubação de Empresas do Instituto, no período de 17 a 25/09/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Setembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0914-0006-7155

**PORTARIA Nº 130/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 035/2021 - DGA de 14 de Setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **REGINALDO DA SILVA SOUSA**, Diretor de Gestão Administrativa, Código 70% do FGS-4, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar do Curso de emendas parlamentares e elaboração de termo de referência, no período de 25/09 a 04/10/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Setembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0914-0006-7165

**PORTARIA Nº 128/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 021/2021 – GAB/IEPA de 14 de Setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **JOELSON COSTA MALHEIROS**, Gerente do Núcleo de Plantas Mediciniais e Produtos Naturais/NPMPN, Código FGS-2, **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, Código CDS-2 e **MANOEL MARIA FERREIRA DE MELO**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande e Serra do Navio, com objetivo de realizarem coleta de matéria prima vegetais para suprir as necessidades de produção de Fitoterápicos, no período de 17 a 25/09/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Setembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0914-0006-7100

**Agência Amapá****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-AGÊNCIA AMAPÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0018.0332.1114.0001/2021-SEPRO/AGÊNCIA AMAPÁ

OBJETO: Locação de Imóvel comercial para funcionamento da sede da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, localizado na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, de acordo com as especificações constantes neste documento, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, localizado na Av. Conego Domingo Maltez, nº 196 – Bairro Trem - Macapá/AP.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666/93.

ADJUDICADA: **H. de. C. SILVA dos SANTOS-ME** - CNPJ

24.968.656/0001-60

VALOR: **21.000,00 (vinte e um mil reais)/mês**

VALOR ANUAL: **84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**

Macapá, 09 de setembro de 2021.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Diretor-Presidente  
Agência Amapá

HASH: 2021-0914-0006-7178

**EXTRATO DO CONTRATO 010/20201-AGÊNCIA AMAPÁ**

Processo Nº 0018.0332.1114.0001/2021-SEPRO/AGÊNCIA AMAPÁ

Partes: Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - CNPJ Nº 22.918.796/0001-07 e a empresa **H. DE C. SILVA DOS SANTOS ME - HELLEN IMÓVEIS** - CNPJ 24.968.656/0001-60

Objeto: Locação de imóvel comercial para funcionamento da sede da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, localizado na Av. Conego Domingos Maltes nº 916, Bairro: Trem, CEP: 68.901-050, no município de Macapá, Estado do Amapá.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à custa do Programa de Trabalho 0001 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Econômico 3; Ação 15.205.1.23.122.0001.2715 – Manutenção Administrativa – Agência Amapá; Fonte 240; Natureza da Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, demais alterações, Lei nº 9.648/98, Lei nº 8.245/91, Dispensa de Licitação nº 001/2021-Agência Amapá, Parecer Jurídico nº 460/2021 – PLCC/PGE/AP e Processo SIGA nº 00001/AGEAMAPA/2021

Do preço e forma de pagamento: O preço por aluguel do imóvel será pago mensalmente no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, totalizando em 01 (um) ano o valor de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

Vigência: O presente contrato terá vigência pelo período de 09/09/2021 A 31/12/2021.

Assinam: Pela Contratante - **Antônio Pinheiro Teles Junior e Paulo Roberto Ferreira Chagas**; Pela Contratada – Hellen de Cássia Silva dos Santos. Macapá, 09/09/2021

HASH: 2021-0914-0006-7193

**EXTRATO DO CONTRATO 009/20201-AGÊNCIA AMAPÁ**

Processo Nº 0018.0473.1114.0012/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

Partes: Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – CNPJ Nº 22.918.796/0001- 07 e a empresa Nossa Frota Locação de Veículos Ltda – CNPJ Nº 29.118.884/0001-65.

Objeto: Locação de Veículos Terrestre - Veículo Leve - Modelo Pick-Up - Especificações: sem Motorista e sem Combustível/ Tração 4x4/ Combustível Diesel/ Ano de Fabricação Mínimo 2019/ Cabine Dupla/ 04 Portas Laterais/ Ar Condicionado/ Vidro Elétrico/ Capacidade para cinco passageiros/ Direção Hidráulica/ Câmbio Manual/ Motor a partir de 2.0/ Freios com Sistema Abs/ Sistema de Proteção de Impacto Frontal (Air Bags) / Quilometragem Livre/ Demais Especificações Conforme Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão às custas dos Programas de Trabalho 1.22.661.0006.2719 e 1.22.663.2716; Fonte de Recurso 240; Elemento de Despesa: 339039. Valor Total: **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).**

Amparo Legal: Lei nº 10.520/2020; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.078/1990; Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2020-CLC/PGE.

Vigência: 06/09/2021 a 06/09/2022

Data da Assinatura: 06/09/2021

Assinam: Pela Contratante - **Antonio Pinheiro Teles Junior e Paulo Roberto Ferreira Chagas**; Pela Contratada - José Emílio Houat Filho. Macapá, 06/09/2021.

HASH: 2021-0914-0006-7173

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº. 226/2021 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 088/2021-UNOPES/ IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **Auryedson Almeida Nobre, Jackson Silva Ferreira, José Valdinei Carvalho de Oliveira e Marcio da Silva Mendes**, até o município de FERREIRA GOMES-AP, a fim de realizarem escoltas de interno para participar de audiência, no dia 25/08/2021, sob a ordem de missão Nº. 060/2021. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0914-0006-7117

**PORTARIA Nº 224/2021 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 085/2021-UNOPES/ IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **Adria Diniz Sherring, Adrielle Cristina Gonçalves Santos, Eliel da Silva Oliveira, Erivan da Rocha Silveira, Isrrael de Jesus Santos, José Mauricio Mira da Silva Júnior e Miguel Angelo Madureira Cortes**, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem recambimentos de internos do Centro de Custódia do Oiapoque – CCO para o IAPEN, no período de 13 à 15/08/2021, sob a ordem de missão Nº. 058/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0914-0006-7118

**PORTARIA Nº 225/2021 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 087/2021-UNOPES/ IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, Bruno



**Gaspariano Rodrigues de Paula, Erivan da Rocha Silveira, Geralda Monteiro Pinto, José Mauricio Mira da Silva Júnior, Paulo Jorge da Silva Baia, Miguel Angelo Madureira Cortes e Wenderson Furtado Pantoja**, até o município de FERREIRA GOMES-AP, a fim de realizarem escoltas de interno para participar de audiência, no dia 23/08/2021, sob a ordem de missão Nº. 059/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0914-0006-7119

#### **PORTARIA Nº. 228/2021 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 195/2021-GABINETE/IAPEN.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, até a cidade de RECIFE - PE, a fim de participar de reunião no Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária – CONSEJ, no período de 22 à 25/09/2021, através do memorando Nº. 330202.0077.1582.0195/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2021.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0914-0006-7120

#### **PORTARIA Nº. 235/2021 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 176/2021-CME/IAPEN.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Bruna Maria Souza dos Santos, Fabiolla Carvalho Marques, Jonatas Ferreira Silva Ferreira, Otávio Barata dos**

**Santos e Roni Adriani Nunes Vilhena**, até a cidade de CURITIBA - PR, a fim de participarem de visita técnica na Central de Monitoramento Eletrônico do Paraná, no período de 03 à 07/10/2021, através do memorando Nº. 330202.0077.0829.0176/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2021.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0914-0006-7121

#### **PORTARIA Nº 236 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe de Substituição temporária do Corregedor - CORREGEPEN/IAPEN.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

**CONSIDERANDO** que o servidor **ROBERTO S. MAGAVE AMADOR**, CORREGEDOR - CORREGEPEN/IAPEN estará afastado por 10 dias, no período de 08 à 18 de setembro de 2021.

**CONSIDERANDO** que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na Corregedoria CORREGEPEN/IAPEN.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Designar a servidora: **RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA**, Policial Penal – CORREGEPEN/IAPEN matrícula nº 0106703-6-01, para responder pelo cargo.

**Art. 2** - A substituição de que trata o inciso anterior perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2021.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente/IAPEN.  
Decreto nº 0840/2017–GEA

HASH: 2021-0914-0006-7123

#### **PORTARIA Nº 237 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre transferência de servidor entre unidades prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ, Sr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir, no interesse da Administração a Policial Penal **ELIZANGELA GOMES DOS PASSOS**, Matrícula nº 0057798-7-01, do Prédio Principal do IAPEN (COPEF) em Macapá/AP, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO.

**Art. 2º** - Transferir, no interesse da Administração a Policial Penal **VALDIRENE REIS AMORIM SANTOS**, matrícula nº 0084149-8-01, da sede do Município do Oiapoque/CCO, para exercer suas atividades laborais no Prédio Principal do IAPEN (COPEF) no Município de Macapá/AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2021-0914-0006-7116

**PORTARIA Nº 238 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre transferência de servidor entre unidades prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir, no interesse da Administração o Policial Penal **ROBERTO S. MAGAVE AMADOR**, Matrícula nº 0057792-8-01, do Prédio Principal do IAPEN (CORREGEPEN) em Macapá/AP, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO, em virtude do Decreto de exoneração nº 3307 de 10 de setembro de 2021.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2021-0914-0006-7098

**Superintendência de Vigilância em Saúde**

**AVISO DE COTAÇÃO - UCC/SVS Nº 03/2021.**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para aquisição, para o Processo SIGA nº: 00017/SVS/2021.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo a serem utilizados nas atividades de atendimento do Plano Operacional de ações de TELESSAÚDE (TELEVIDA): Tele triagem e Tele monitoramento de rastreamento e monitoramento da COVID-19 no Amapá.

Prazo para envio das propostas: 17/09/2021 até às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/cotacao@svs.ap.gov.br> ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá/AP. 14 de setembro de 2021.  
Railene Nonato  
Chefe da Unidade de Compras e Contratos  
Dec.2952/2020

HASH: 2021-0914-0006-7195

**AVISO DE COTAÇÃO 017/2021**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00028/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO LABORATÓRIAS (REAGENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA DE PRODUTOS REGULADOS.

Prazo para envio das propostas: Até 17/09/2021 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 14 de setembro de 2021.

Railene Nonato

Chefe da Unidade de Compras e Contratos

Dec.2952/2020

HASH: 2021-0914-0006-7184

**AVISO DE COTAÇÃO UCC/SVS 008/2021**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00024/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (IMPRESSORAS ETIQUETADORAS) E INSUMOS (ETIQUETAS E RIBBON) PARA UTILIZAÇÃO DOS SETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL.

Prazo para envio das propostas: Até 17/09/2021 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br).

br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 14 de setembro de 2021.

Railene Nonato

Chefe da Unidade de Compras e Contratos

Dec.2952/2020

HASH: 2021-0914-0006-7196

**AVISO DE COTAÇÃO UCC/SVS 019/2021**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00037/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS e E.coli, CARTELA PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES, SUBSTRATO CROMOGÊNICO PARA DETECÇÃO DE ENTEROCOCCUS e SUBSTRATO CROMOGÊNICO PARA DETECÇÃO DE Pseudomonas aeruginosa, para atender as necessidades do SETOR DE MICROBIOLOGIA DE PRODUTOS REGULADOS.

Prazo para envio das propostas: Até 17/09/2021 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá/AP. 14 de setembro de 2021.

Railene Nonato

Chefe da Unidade de Compras e Contratos

Dec.2952/2020

HASH: 2021-0914-0006-7185

**AVISO DE COTAÇÃO UCC/SVS 023/2021**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00039/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS para atender

a necessidade DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL/SVS-AP.

Prazo para envio das propostas: Até 17/09/2021 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 14 de Setembro de 2021.

Railene Nonato

Chefe da Unidade de Compras e Contratos

Dec.2952/2020

HASH: 2021-0914-0006-7200

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE COTAÇÃO UCC/SVS 020/2021.**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00034/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL/SVS-AP

Prazo para envio das propostas: Até 17/09/2021 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá/AP. 14 de setembro de 2021.

Railene Nonato

Chefe da Unidade de Compras e Contratos

Dec.2952/2020

HASH: 2021-0914-0006-7197

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE COTAÇÃO UCC/SVS 021/2021**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00036/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO CEPAS DE REFÊRENCIAS, SACOS PLÁSTICOS ESTÉRIL, RESISTENTE, DESCARTÁVEL, COM TISSULFATO DE SÓDIO, SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, FRASCOS PARA COLETA DE ÁGUA E PRODUTOS LIQUIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SETOR DE MICROBIOLOGIA DE PRODUTOS REGULADOS.

Prazo para envio das propostas: Até 17/09/2021 às 12h.  
informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes>

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras

licitacoes e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá/AP. 14 de setembro de 2021.

Railene Nonato

Chefe da Unidade de Compras e Contratos

Dec.2952/2020

HASH: 2021-0914-0006-7189

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE COTAÇÃO UCC/SVS 022/2021**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00035/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE DISSOLUÇÃO E ESPECTROFOTÔMETRO UV VISÍVEL PARA ANÁLISE DE MEDICAMENTOS DO SERVIÇO DO CONTROLE DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS, visando às rotinas e programas Estaduais e Nacionais para atender as necessidades DO LABORATÓRIO DE PRODUTOS REGULADOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL.

Prazo para envio das propostas: Até 17/09/2021 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras

informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá/AP. 14 de setembro de 2021.

Railene Nonato

Chefe da Unidade de Compras e Contratos

Dec.2952/2020

HASH: 2021-0914-0006-7190

## Amapá Previdência

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021

PROCESSO n.º 2021.186.400811PA

PREGÃO ELETRONICO SRP n.º 002/2021 CPL/AMPREV

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao oitavo dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Rubens Belnimeque de Souza**, Brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº 2817612/SSP, CPF nº 631.928.702-06– AP, e de outro lado a Empresa **O. L. LIMA JUNIOR EIRELI**, CNPJ: 05.522.035/0001-04, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 1096, CEP- 68.900-015, Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Federal n.º 7.892/2013 (Regulamenta o SRP), Decreto Estadual n.º 3.182/2016 (Regulamenta o SRP) e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2021, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa relacionada, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Kit Multimídia o qual deverão conter no mínimo, as seguintes especificações:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD
1	Fone de ouvido Frequência: 20hz~20khz Impedância: 32 ohms Conector: 2 X P2 3,5 mm estéreo Sensibilidade: 101db/KhzPotência: 100mwMicrofone Frequência: 50hz 16khz Impedância: 2.2k ohm	80
2	Webcam USBInstalação: Plug and play Formato de foto: BMP, JPG, PNG Tipo de sensor: CMOS Controle de cintilação: 50Hz Alcance de foco: 20mm Comprimento do cabo USB:145cm Resolução: Full HD 1920x1080pixels2MP Tipo de interface: USB 2.0 Microfone: embutido omnidirecional com redução de ruído Sistemas compatíveis: Windows2000 WinXP Vista Win7 Win8 Win10 MacOS	30
3	Caixa de Som Mini Caixinha de som USB2.0 Plug P2 3.5mm 5W(RMS) – Exbom CS-32 Controle de Volume Potência de saída: 5W (RMS) Resposta de frequência: 100-20KHz 5V DC: Alimentado pela USB Impedância: 4Ohms Sensibilidade: 8dB Conexão: USB 2.0 Plug: P2 3,5 mm Comprimento do cabo: 70 cm Diâmetro dos alto-falantes 2 polegadas	30

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso III do §3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado do Amapá.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Amapá Previdência

- AMPREV, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, a quantidade e as especificações dos equipamentos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: O. L. LIMA JUNIOR EIRELI				
CNPJ: 05.522.035/0001-04				
Lotes	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Fone de ouvido frequência: 20hz~20khz Impedância: 32 ohms Conector: 2X P2 3,5 mm estéreo Sensibilidade: 101 db/khz Potência: 100 mw Microfone Frequência: 50hz 16khz impedância: 2.2k ohm.	80	31,00	2.480,00
3	Caixa de Som Mini Caixinha de Som USB 2.0 Plug P2 3.4 mm 5w(RMS) – Exbom CS-32 Controle de Volume Potência de Saída: 5W (RMS) Resposta de Frequência: 100-20KHz 5v DC: Alimentado pela USB Impedância: 40hms Sensibilidade: 8dB Conexão: USB 2.0 Plug: P2 3.5 mm Comprimento do Cabo: 70 cm Diâmetro dos Alto- falantes 2 polegadas.	30	53,33	1.599,90

## 5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Amapá Previdência - AMPREV, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho e, se for o caso, assinatura do instrumento contratual, conforme o disposto no art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata;

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.3. A Amapá Previdência - AMPREV não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada a beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Amapá Previdência - AMPREV, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto 7.892/2013;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Amapá Previdência - AMPREV, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela AMPREV, mediante depósito bancário em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após aceitação e atesto da Nota Fiscal e dos materiais, objeto do presente Termo de Referência;

6.2. A entrega dos equipamentos será feita conforme estipulado no Termo de Referência;

6.3. A Administração não receberá os equipamentos fornecidos em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

6.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme Edital;

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, conforme inciso IX do art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, mediante a comprovação;

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,0001644 \cdot 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os equipamentos a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os equipamentos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2021;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos equipamentos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Amapá Previdência – AMPREV poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, acolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

9.4. Compete ao Diretor Presidente a aplicação das

penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, bem como, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados;

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata:

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Amapá Previdência - AMPREV, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior:

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 2021.186.400811PA-AMPREV, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2021 e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rubens Belnimeque de Souza Amapá Previdência - AMPREV Contratante

O. L. LIMA JUNIOR EIRELI

Contratada

TESTEMUNHA 1:

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



## TESTEMUNHA 2:

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

HASH: 2021-0914-0006-7143

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021

PROCESSO n.º 2021.186.400811PA

PREGÃO ELETRONICO SRP n.º 002/2021 CPL/AMPREV

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao oitavo dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Rubens Belnimeque de Souza**, Brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº 2817612/SSP, CPF nº 631.928.702-06– AP, e de outro lado a Empresa **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** CNPJ: 21.308.637/0001-10, com sede na Rua Landel de Moura, nº 550/101, Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP91.920-150, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Federal n.º 7.892/2013 (Regulamenta o SRP), Decreto Estadual n.º 3.182/2016 (Regulamenta o SRP) e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2021, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da empresa relacionada, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Kit Multimídia o qual deverão conter no mínimo, as seguintes especificações:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD
1	Fone de ouvido Frequência: 20hz~20khz Impedância: 32 ohms Conector: 2 X P2 3,5 mm estéreo Sensibilidade: 101db/Khz Potência: 100mw Microfone Frequência: 50hz 16khz Impedância: 2.2k ohm	80

2	Webcam USB Instalação: Plug and play Formato de foto: BMP, JPG, PNG Tipo de sensor: CMOS Controle de cintilação: 50Hz Alcance de foco: 20mm Comprimento do cabo USB:145cm Resolução: Full HD 1920x1080pixels2MP Tipo de interface: USB 2.0 Microfone: embutido omnidirecional com redução de ruído Sistemas compatíveis: Windows2000 WinXP Vista Win7 Win8 Win10 MacOS	30
3	Caixa de Som Mini Caixinha de som USB2.0 Plug P2 3.5mm 5W(RMS) – Exbom CS-32 Controle deVolume Potência de saída: 5W (RMS) Resposta de frequência: 100-20KHz 5V DC: Alimentado pela USB Impedância: 4Ohms Sensibilidade: 8dB Conexão: USB 2.0 Plug: P2 3,5 mm Comprimento do cabo: 70 cm Diâmetro dos alto-falantes 2 polegadas	30

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso III do §3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado do Amapá.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Amapá Previdência

- AMPREV, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, a quantidade e as especificações dos equipamentos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.				
CNPJ: 21.308.637/0001-10				
Lotes	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Webcam USB Instalação: Plug and play Formato de foto: BMP, JPG, PNG Tipo de sensor: CMOS Controle de cintilação: 50 Hz Alcance de foco: 20mm Comprimento do cabo USB: 145cm Resolução: Full HD 1920x1080 pixels 2MP Tipo de Interface: USB 2.0 Microfone: embutido omnidirecional com redução de ruídoSistemas Compatíveis: Windows2000 WinXP Vista Win7 Win8 Win10 MacOS	30	121,66	3.649,80

## 5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Amapá Previdência - AMPREV, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho e, se for o caso, assinatura do instrumento contratual, conforme o disposto no art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata;

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.3. A Amapá Previdência - AMPREV não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada a beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Amapá Previdência - AMPREV, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto 7.892/2013;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Amapá Previdência - AMPREV, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela AMPREV, mediante depósito bancário em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após aceitação e atesto da Nota Fiscal e dos materiais, objeto do presente Termo de Referência;

6.2. A entrega dos equipamentos será feita conforme estipulado no Termo de Referência;

6.3. A Administração não receberá os equipamentos fornecidos em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções

previstas no item 09;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

6.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme Edital;

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, conforme inciso IX do art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, mediante a comprovação;

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,0001644 \ 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente

ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os equipamentos a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os equipamentos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2021;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos equipamentos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e) Não manter a proposta, injustificadamente;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Amapá Previdência – AMPREV poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, acolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

9.4. Compete ao Diretor Presidente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, bem como, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados;

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata:

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Amapá Previdência - AMPREV, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior:

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, serão publicadas

no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 2021.186.400811PA-AMPREV, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2021 e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rubens Belnimeque de Souza Amapá Previdência - AMPREV Contratante

RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
Contratada

TESTEMUNHA 1:

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2:

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

HASH: 2021-0914-0006-7142

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, NESTE DIPLOMA LEGAL, NESTES TERMOS:

PROCESSO: 2021.122.601552PA  
JUSTIFICATIVA NÚMERO N° 006/2021 - CPL/AMPREV  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença firewall corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede de comunicação internet provendo segurança na rede de dados internet e local área network, contemplando gerência unificada

de roteadores sem fios, para manter em funcionamento a infraestrutura já existente no parque de tecnologia da informação da instituição para atender as demandas da amapá previdência.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se para manter a integridade das aplicações disponibilizadas, com altos níveis de segurança, disponibilidade e desempenho, de forma continuada para os sistemas disponibilizados pela AMPREV, aos seus usuários internos e externos, e à recém-criada Estrutura de Processos Digitais que visa interligar todos os órgãos que se fazem necessários.

CONTRATADO: **VIRTUALLINK**

CNPJ n.º 15.480.362/0001-02

Endereço: 15.480.362/0001-02

Endereço: Rua Joaquin Nabuco, 143 – Bairro Nazaré – Belém - PA, CEP: 66055-300;

VALOR TOTAL: **R\$ 14.498,44 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Macapá 14 de setembro de 2021

JUSSARA KEILA HOUAT

Diretora – Presidente, em substituição

Decreto nº 3052/2021

HASH: 2021-0914-0006-7183

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### **PORTARIA Nº 0659/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004658/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROBENILSON BRUNO**, portador do Registro de CNH nº 03818109716, residente e domiciliada na Av 21 de Julho, nº 801, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código

de Trânsito, no dia 24 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E0000324705, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7081

### **PORTARIA Nº 0663/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004806/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ORZIMAR PEREIRA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 04776838902, residente e domiciliada na Avenida da Praia, nº 734, bairro Vale Verde, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 18 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº A000035247, autuada pela Prefeitura Municipal de Santana-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7115

#### **PORTARIA Nº0677/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004792/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE GEOVANI DE LIMA**, portador do Registro de CNH nº 03611337243, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Complemento Casa, nº 2786, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 31 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ000311990 autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7151

#### **PORTARIA Nº 0678/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004823/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANGELO GONÇALVES FAÇANHA**, portador do Registro de CNH nº 00991851406, residente e domiciliado na Av Clodovio Coelho, Complemento Casa A, nº 1981, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 11 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000323310, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7152

#### **PORTARIA Nº0661/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.004644/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RODRIGO WENDEO PANTOJA PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 04182333910, residente e domiciliada na Av Antonio Carlos Reis, nº 2562, bairro Novo Horizonte I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 20 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E0000322821, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7104

#### **PORTARIA Nº0664/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004682/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARLISON COSTA DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 04386115600, residente e domiciliada na Av Procopio Rola, nº 2844, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 05 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E0000323020, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7084

#### **PORTARIA Nº0676/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004888/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BENEDITO DO CARMO LOUZADA**, portador do Registro de CNH nº 05585312681, residente e domiciliada na Av Rio Calçoene, nº 2234, bairro Acquavile Tucunaré, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 18 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000323048, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7102

**PORTARIA Nº0688/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004760/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GETULIO MIRANDA PAES**, portador do Registro de CNH nº 00867857455, residente e domiciliado na Laranjeiras, nº 748, bairro Brasil Novo II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 23 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039394 autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7181

**PORTARIA Nº0689/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004758/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLAUDIO VIANA DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 03665543660, residente e domiciliado na Et Linha C, nº 4810, bairro Matapi, no município de Porto Grande-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 23 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000325888 autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7194

**PORTARIA Nº 004/2021 – CETRAN/AP**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1453/2010 e pelo Decreto nº. 0191, de 09/01/2015 e,

**CONSIDERANDO** os teores dos requerimentos anexados aos processos nº. 20.000.0022 e 0023/2021-CETRAN-AP e deliberação plenária em sessão ordinária,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - INSTAURAR Junta Especial de Saúde em Psicologia, conforme Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012.

**Art.2º** - DESIGNAR os Psicólogos **IDEMAR PEREIRA**



**DA COSTA** CRP/10-06175, **LETÍCIA GARDÊNIA CARVALHO DOS PRAZERES** CRP/10-02598 e **KEROLEN MONTEIRO NASCIMENTO** CRP/10-04943, para, sob a presidência do primeiro, compor Junta Especial de Saúde em Psicologia para reavaliação dos exames dos condutores: **JOSÉ RAIMUNDO ABREU FERREIRA** e **DARLAN SILVA COSTA**, respectivamente.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Presidente/CETTRAN-AP

HASH: 2021-0914-0006-7082

#### **PORTARIA Nº 0658/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004661/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MANOEL SOCORRO BORGES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 00961773505, residente e domiciliada na Trav Eloy Monteiro Nunes, nº 210, bairro Cuba de Asfalto, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 22 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E0000334559, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7096

#### **PORTARIA Nº 0662/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004763/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 02223011840, residente e domiciliada na Av Benhur Correa Alves, nº 1255, bairro Congós, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 25 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000035710, autuada pela Prefeitura Municipal de Santana-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7083

#### **PORTARIA Nº 0665/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004679/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutor: **EDIMAR SANTIAGO LIMA**, portador do Registro de CNH nº 02947451940, residente e domiciliada na Rua D 15, Complemento C, nº 25, bairro Vila Amazonas, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 28 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº A000035701, autuada pela Prefeitura Municipal de Santana-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7105

#### **PORTARIA Nº 0666/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004647/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADRIANO SANTANA VILHENA**, portador do Registro de CNH nº 03438903310, residente e domiciliada na Av Caramuru, nº 26, bairro Santa Inês, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 19 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E0000323225, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7106

#### **PORTARIA Nº 0667/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004762/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSIVALDO SACRAMENTO DA LUZ**, portador do Registro de CNH nº 01870513700, residente e domiciliada na Av Manoel da Silva Cordeiro, nº 803, bairro São Joaquim do Pacuí, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 23 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E0000326205, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7077

**PORTARIA Nº 0670/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004818/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **ARLETE DA SILVA COSTA**, portadora do Registro de CNH nº 02279461436, residente e domiciliada na Av Luiza Damasceno, nº 356, bairro Jardim Marco Zero, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 19 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E0000334551, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7078

**PORTARIA Nº 0672/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004566/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELIELSON TRINDADE GUEDES**, portador do Registro de CNH nº 03494436209, residente e domiciliada na Av Padre Angelo Biraghi, nº 1337, bairro Congós, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 04 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000323100, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7086

**PORTARIA Nº 0673/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004653/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GERSON MACHADO DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 06088635478, residente e domiciliada na Trav São Francisco, nº 150, bairro Alvorada, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do

Código de Trânsito, no dia 25 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº A000035714, autuada pela Prefeitura Municipal de Santana-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7087

#### **PORTARIA Nº 0674/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004612/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DIOMAR BASTOS DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 06536387386, residente e domiciliada na Rua Jose Tavares de Almeida, nº 1466, bairro Cidade Nova, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 10 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000325170, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7107

#### **PORTARIA Nº 0675/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004639/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CARLOS HUMBERTO PEREIRA BORGES**, portador do Registro de CNH nº 06468106148, residente e domiciliada na Rua Oriosvaldo Coelho Caxias, nº 149, bairro Cidade Nova I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 18 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000323171, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patricia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7103

**PORTARIA Nº 0679/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004617/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROSIVALDO DOS SANTOS BEZERRA**, portador do Registro de CNH nº 06188127029, residente e domiciliado na Trav Eraclito de Azevedo Coutinho, nº 834, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 10 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037682 autuado pela DETRAN -AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7170

**PORTARIA Nº 0681/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004649/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução

nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DANIEL COSTA SOARES**, portador do Registro de CNH nº 03753070847, residente e domiciliado na Rua Antonio Picanço, nº 2190, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 19 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00035134 autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7192

**PORTARIA Nº 0684/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004657/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROBENILSON BRUNO**, portador do Registro de CNH nº 03818109716, residente e domiciliado na Av 21 de Julho, nº 801, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 24 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000324704 autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7174

#### **PORTARIA Nº 0685/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004795/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO NERES SOUSA DE ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 03962194849, residente e domiciliado na Rua Jatoba, nº 288, bairro Ipê, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 31 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000326222 autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7177

#### **PORTARIA Nº 0686/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004794/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **IVAN MARCOLINO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 02944551068, residente e domiciliado na Av Joaquina Silva do A, nº 2886, bairro Jardim Felicidade II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 31 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000324731 autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7179

#### **PORTARIA Nº 0687/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004766/2021, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **HEIDER DOS SANTOS DAMASCENO**, portador do Registro de CNH nº 04949212580, residente e domiciliado na Av Francisco Torquato de Araujo, nº 941, bairro Congós, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 26 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000324726 autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7180

**PORTARIA Nº0657/2021 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor,

arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **BMW S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, protocolada neste Departamento em 17/08/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 206148/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECADASTRAR **BMW S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ: 04.452.473/0001-80 com endereço AV DOUTOR CHUCRIZ Aidan, Nº 1240 CEP: 04.711-130 Bairro: VILA SÃO FRANCISCO ZONA SUL SÃO PAULO/SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º**. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a conta do dia 31/08/2021 a 31/08/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0914-0006-7080

**PORTARIA Nº0668/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004648/2021, referente à penalidade de

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADRIANO SANTANA VILHENA**, portador do Registro de CNH nº 03438903310, residente e domiciliado na Av Caramuru, nº 26, bairro Santa Inês, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 19 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000323223 autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7088

#### **PORTARIA Nº0669/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004673/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **GABRIELA BASTOS CARDOSO DE FREITAS**, portadora do Registro de CNH nº 06600272801, residente e domiciliada na Av Manga Rosa, Complemento Casa A, nº 297, bairro Brasil Novo I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 30 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E0000324149, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7089

#### **PORTARIA Nº0671/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004659/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AGENILCO EMILIANO FERNANDES**, portador do Registro de CNH nº 03138994837, residente e domiciliada na Av Caramuru, nº 254, bairro Beírol, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 24 janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E0000324702, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2021-0914-0006-7085

**PORTARIA Nº0680/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004733/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VALDENI DA SILVA NUNES**, portador do Registro de CNH nº 03787979330, residente e domiciliado na Av Rio Branco, nº 140, bairro Hospitalidade, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038593 autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7191

**PORTARIA Nº0682/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004697/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LAERCIO AMERICO DE MORAIS**, portador do Registro de CNH nº 00871810611, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 744, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 25 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000326086 autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7175

**PORTARIA Nº0683/2021- DETRAN / AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004614/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **IVANELSON MARTINS DE ABREU**, portador do Registro de CNH nº 03977693679, residente e domiciliado na

Rua Setentrional, nº 531, bairro Araxa, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 10 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037689 autuado pela DETRAN -AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0914-0006-7198

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2021-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.009/2021 – DIAGRO

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021- DIAGRO.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios: FONTE: 240 – Recursos Diretamente Arrecadados. Natureza de despesa: 3390.39.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: **9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. **ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada SR. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá, 10 de Setembro de 2021.  
Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor Presidente em Exercício

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO  
AGROPÉCUARIA – DIAGRO  
DECRETO Nº 4475/2019-GEA

HASH: 2021-0914-0006-7108

### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº011/2021-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.094/2021 – DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº007/DIAGRO/2021.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: **Nossa Frota Locação De Veículos Ltda**, CNPJ 29.118.884/0001-65.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPÉCUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios: 204 e 101: Recursos de Transferência da união (RTU), Ação 2025 e Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros PJ-339039.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: **R\$ 153.300,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).**

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. **ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada Sr. **JOSÉ EMILIO HOUAT FILHO**.

Macapá, 09 de Agosto de 2021.  
Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor Presidente em Exercício

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO  
AGROPÉCUARIA – DIAGRO  
DECRETO Nº 4475/2019-GEA

HASH: 2021-0914-0006-7146

#### **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº012/2021-DIAGRO**

PROCESSO: Nº 230.204.084/2021 – DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº008/DIAGRO/2021.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, CNPJ 08.713.403/0001-90.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPÉCUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios: 204 e 101: Recursos de Transferência da união (RTU), Ação 2025 e 2030 e Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros PJ-339039.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: **R\$ 202.190,40 (Duzentos e dois mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. **ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada Sr. **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**.

Macapá, 09 de Setembro de 2021.  
Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor Presidente em Exercício

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO  
AGROPÉCUARIA – DIAGRO  
DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2021-0914-0006-7168

#### **P O R T A R I A N.º 0105/2021-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 2497, de 21 de Julho de 2021, de conformidade com o processo nº 230204.123/2021-DIAGRO.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do servidor: **SILVANIA DA SILVA COSTA ANAISSI**, Servidor Estatutário, ocupante do cargo Chefe de Unidade, Matrícula 0969546-0-01, CPF: 614.021.682-68 no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agencia de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo credito na conta suprida.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 240, programa 0001, ação 123.204.2060300122025, nos elementos de despesas 33.90.30- material de consumo, valor de **4.000,00 (Quatro mil reais)**, elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e elemento de despesas 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, valor de **1.000,00 (Mil Reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do termino da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 04 de Agosto de 2021.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
Dec. nº 2.497/2021-GEA

HASH: 2021-0914-0006-7154

#### **PORTARIA N.º 0120/2021-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 2497, de 21 de Julho de 2021, de conformidade com o processo nº 230204.136/2021-DIAGRO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do servidor: **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Servidor Estatutário, ocupante do cargo Chefe de Unidade de Execução Regional, Matrícula 002241-5-01, CPF: 664.017.472-34 no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agencia de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo credito na conta suprida.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 240, programa 0001, ação 1232042060300122025, nos elementos de despesas 33.90.30- matérias de consumo, valor de **1.000,00 (Hum mil reais)**, elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** e elemento de despesas 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, valor de **2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do termino da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 30 de Agosto de 2021.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
Dec. nº 2.497/2021-GEA

HASH: 2021-0914-0006-7156

#### **PORTARIA N.º 0124/2021-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 2497, de 21 de Julho de 2021, de conformidade com o processo nº 230204.138/2021-DIAGRO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do servidor: **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, Servidor Estatutário, ocupante do cargo de Coordenador de Defesa Agropecuária-CODA, Matrícula 0099666-1-01, CPF: 709.779.332-53 no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agencia de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo credito na conta suprida.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 240, programa 0001, ação 1232042060300122025, nos elementos de despesas 33.90.30- material de consumo, valor de **1.000,00 (Hum mil reais)**, elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** e elemento de despesas 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, valor de **1.000,00 (Hum Mil Reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do termino da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de Setembro de 2021.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
Dec. nº 2.497/2021-GEA

HASH: 2021-0914-0006-7157

#### **PORTARIA N.º 075/2021-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 4476 de 15 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº010/2021-DIAGRO, da Empresa **NP TECNOLOGIA** CNPJ: 07.797.967/0001/-95, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2021.

**ANTONIO JOSE SILVA COLARES,**  
CPF Nº255.124.802-78

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2021.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
Decreto nº 4.475/2019-GEA

HASH: 2021-0914-0006-7092

**PORTARIA Nº 111/2021-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº011/2021-DIAGRO, da Empresa **NOSSA FROTA DE VEICULOS LTDA** CNPJ: 26.118.884/0001-64, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2021.

**RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA,**

CPF Nº126.206.292-68

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2021.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
Decreto nº 2.497/2021

HASH: 2021-0914-0006-7109

**PORTARIA Nº 112/2021-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E

INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº012/2021-DIAGRO, da Empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA** CNPJ: 08.713403/0001-90, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2021.

**RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA,**

CPF Nº126.206.292-68

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2021.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
Decreto nº 2.497/2021

HASH: 2021-0914-0006-7079

**PORTARIA Nº 131 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e em atendimento ao Ofício Nº 230204.0077.0687.0085/2021 CODA - DIAGRO, resolve:

**Art. 1º** Tornar obrigatória a comunicação semanal do estoque de vacinas contra febre aftosa, raiva e brucelose, sem prejuízo das demais normas em vigor.

§ 1º Os estabelecimentos que possuírem estoque das vacinas definidas no caput deste artigo deverão entregar as informações no primeiro dia útil de cada semana;

§ 2º Os estabelecimentos que comercializarem todo o estoque dessas vacinas deverão informar à DIAGRO no primeiro dia útil seguinte;

§ 3º As informações sobre o estoque de vacinas deverão incluir o saldo atualizado por tipo de vacina (febre aftosa, raiva, brucelose B19 e brucelose RB51) e apresentação (frasco/número de doses);

§ 4º Para dar agilidade à comunicação, as informações deverão ser enviadas para o e-mail institucional [coda@diagro.ap.gov.br](mailto:coda@diagro.ap.gov.br).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
Dec. nº 2.497/2021-GEA

HASH: 2021-0914-0006-7161

#### **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: Nº 230.204.094/2021 – DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº007/DIAGRO/2021.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2021-CPL/PGE, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRONICO Nº029/2020/-CLC/PGE.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020-CPL/PGE e seus anexos, constantes no Processo nº 00039/PGE/2019.

EMPRESA CONTRATADA: **Nossa Frota Locação De Veículos Ltda**, CNPJ 29.118.884/0001-65.

VALOR TOTAL: **R\$ 153.300,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Trezentos Reais).**

**Considerando** o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº032/2021-CLC/PGE, por pregão eletrônico nº Nº029/2020- com o processo administrativo nº 00039/PGE/2019, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica Nossa Frota Locação De Veículos Ltda, CNPJ 29.118.884/0001-65, estabelecida nº1452 Sala: B Bairro: Umarizal, Belém/PA, email: [nossafrota@outlook.com](mailto:nossafrota@outlook.com) Fone 91 3355-1542 / (91)99195-9953.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá, 09 de Agosto de 2021.  
Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor Presidente em Exercício

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO  
AGROPÉCUARIA – DIAGRO

DECRETO Nº 4475/2019-GEA

HASH: 2021-0914-0006-7147

#### **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: Nº 230.204.098/2021 – DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº008/DIAGRO/2021.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº031/2021-CPL/PGE, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRONICO Nº029/2020/-CLC/PGE.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020-CPL/PGE e seus anexos, constantes no Processo nº 00039/PGE/2019.

EMPRESA CONTRATADA: **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, CNPJ 08.713.403/0001-90.

VALOR TOTAL: **R\$ 202.190,40 (Duzentos e dois mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).**

**Considerando** o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº031/2021-CLC/PGE, por pregão eletrônico nº Nº029/2020- com o processo administrativo nº 00039/PGE/2019, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, CNPJ 08.713.403/0001-90, estabelecida Av. Duque de Caxias, nº 887 Bairro: Bairro: Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM cep: 69.020-141, email: [atendimento@rechegaldeano.com.br](mailto:atendimento@rechegaldeano.com.br); Fone 92 98409-9923/ 3611-2930/ 3664-4396/ 3635-7741.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá, 09 de setembro de 2021.  
Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor Presidente em Exercício

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO  
AGROPÉCUARIA – DIAGRO  
DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2021-0914-0006-7148

## Instituto de Terras

### PORTARIA Nº 66/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias 2021-AMAPÁ TERRAS e o Ofício Nº 230202.0077.1959.0017/2021 COF – APTERRAS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR 30 (Trinta) dias de férias, no período de 01 a 30 de maio de 2021 do servidor **DIEGO DOS SANTOS FURTADO**, Coordenador de Obtenção Fundiária - COF, matrícula nº 0099768-4-02.

**Art. 2º** - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I – O primeiro usufruto dar-se-á no período de 14 a 28 de setembro de 2021;

II – O segundo usufruto dar-se-á no período de 10 a 24 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.  
JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor – Presidente  
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0914-0006-7182

## Fundação Tumucumaque

### CHAMADA PÚBLICA No 003/2021 FAPEAP/CNPq

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL - PDCTR

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ- FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE, criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010

e suas alterações pela Lei nº 1.966 de 22 de dezembro de 2015, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 12.598.171/0001-43, sediada no Centro de Incubação de Empresas, Ramal do Garden, KM 02 da Rodovia JK, Bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá/AP, CEP 68.903-329, observadas as disposições legais e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq tornam público e convocam aos interessados a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amapá (Programa PDCTR-AP), nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. OBJETIVO

Art. 1º. Implementar o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amapá (PDCTR-AP), de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação Tumucumaque – FAPEAP. Este Programa visa à atração e fixação de doutores no Estado do Amapá, por meio da concessão de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR, conforme regulamentação estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica entre o CNPq e a FAPEAP nº 01300.002239/2020-54 e na RN-028/2015 do CNPq, e tem por objetivos:

I. Continuar a estimular a atração de pesquisadores desvinculados do mercado de trabalho e sua fixação em instituições de ensino superior e/ou pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, que atuem em investigação científica, tecnológica e de inovação e/ou na pesquisa e desenvolvimento – P&D, visando o fortalecimento dos grupos de pesquisa existentes e a criação de novas linhas de pesquisa de interesse nacional e/ou regional e a inovação, mediante a contínua integração entre os setores acadêmico, científico e empresarial do Estado do Amapá.

II. Contribuir para diminuição das desigualdades priorizando as instituições situadas na região Norte, e em microrregiões de baixo desenvolvimento científico e tecnológico do País, assim reconhecidas pelo CNPq, atuando em duas vertentes:

III. Regionalização: caracterizada pela atração de doutores para a região Norte, especificamente no Estado do Amapá. Nesse caso, não é permitida a concessão da bolsa a doutores formados ou radicados no próprio estado;

IV. Interiorização: caracterizada pela atração de doutores para microrregiões reconhecidas pelo CNPq como de baixo desenvolvimento científico e tecnológico, (fora das áreas metropolitanas) e que permite a concessão da

bolsa a doutor formado ou radicado no próprio estado.

## 2. CRONOGRAMA

Eventos 1ª Rodada	Datas
Lançamento da Chamada Pública	14/09/2021
Data limite para submissão das propostas	Até às 14:00 do dia 15/10/2021
Prazo para recurso contra o Edital	Até cinco dias úteis a contar da publicação do Edital.
Análise e julgamento pelos consultores	18 a 22/10/2021
Análise e julgamento pelo Comitê Local	25/10 a 27/10/2021
Análise pela Diretoria Executiva do CNPq	28 a 29/10/2021
Divulgação do resultado parcial	03/11/2021
Período de recurso administrativo	04 a 05/11/2021
Divulgação do resultado final	09/11/2021
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 09/10

**Parágrafo Único:** O presente Edital terá vigência a partir da data de sua publicação no D.O.E. até a contratação de todos as bolsas previstas na 1ª rodada. Só serão aceitas inscrições de propostas durante o período de vigência.

## 3. RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS

**Art. 3º.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do orçamento do CNPq e do tesouro estadual alocados no orçamento da FAPEAP, com base no Acordo de Cooperação Técnica entre o CNPq e a FAPEAP, Processo SEI-CNPq nº 01300.002239/2020-54, Acordo CNPq-Fundação Tumucumaque – PDCTR 2021-2031, destinado a dar continuidade ao fomento de atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (PDCTR) no Estado do Amapá.

**Parágrafo Primeiro:** O acordo contemplará o valor global de **R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais)**.

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao CNPq:

I. O valor desse Edital de **R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais)**, destinados à implementação de 04 (quatro) quota bolsas denominadas Desenvolvimento Científico Regional – DCR-C, no valor mensal de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, pelo período de até 36 (trinta e seis meses), em consonância com a tabela de valores de bolsas e taxas no país, disponível em <http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais>;

II. Auxílio instalação para cada bolsista selecionado, pago

juntamente com a primeira mensalidade da bolsa, no valor equivalente a:

02 (duas) mensalidades, sendo a distância mínima para a concessão deste benefício adicional de 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros entre a cidade de residência do beneficiário e a cidade da instituição de destino na qual atuará;

b) 01(uma) mensalidade, nos demais casos;

c) Passagem aérea nacional, desde que o local de residência do bolsista selecionado e a cidade onde se situa a instituição em que atuará distem pelo menos 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros); e a concessão seja pertinente;

d) O candidato que se deslocar para o local de desenvolvimento do projeto antes da aprovação final da bolsa não fará jus à passagem e ao auxílio-instalação;

e) Na vertente fomento à competitividade, os candidatos selecionados farão jus aos mesmos benefícios das vertentes regionalização e interiorização, exceto auxílio instalação, sendo que o CNPq contribuirá com 70% do valor da mensalidade da bolsa no primeiro ano, 50% no segundo e 30% no terceiro, cabendo à empresa o pagamento do complemento da bolsa.

**Parágrafo Terceiro:** Caberá a FAPEAP:

I. Disponibilizar auxílio financeiro no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por quota de bolsa, totalizando o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados ao pagamento de auxílio aos bolsistas efetivamente implementados pelo CNPq.

II. Serão financiados apenas itens referentes à capital e custeio, na proporção de 50% para cada, compreendendo:

a) Custeio:

â—☐ Material de consumo, material de escritório, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, softwares, instalação recuperação e manutenção de equipamentos, combustível para pesquisa de campo;

â—☐ Serviço de Terceiro à pessoa jurídica, de caráter eventual.

b) Capital:

â—☐ Equipamentos e material permanente;

â—☐ Material bibliográfico.

III. Itens não financiáveis

Os recursos deste edital não poderão cobrir despesas com:



- a) Equipamentos de comunicação e telefonia, exceto se for o objeto da pesquisa;
- b) Tablets, notebooks ou similares, exceto se for o objeto da pesquisa;
- c) Mobiliário em geral;
- d) Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone, correio, taxas bancárias, móveis e similares, e obras civis;
- e) Garantia estendida de equipamento ou material;
- f) Pagamento de qualquer tipo de multa, tarifas ou acréscimo no valor de qualquer produto em decorrência de atraso de pagamento ou alteração de característica, dentre outras;
- g) Despesas com servidor da Administração Pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151, de 22/04/2004.
- h) Obras de construção civil;
- i) Ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- j) Com a realização de congressos, simpósios, conferências ou exposições e demais tipos de eventos.

Parágrafo Quarto: Os equipamentos adquiridos com o recurso do projeto deverão ser mantidos na instituição executora do projeto PDCTR, na qual o representante da Instituição e o supervisor do bolsista responderão solidariamente pela guarda dos equipamentos.

Parágrafo Quinto: Para contratação de serviços ou aquisição de material de consumo deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPEAP.

#### 4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

**Art. 4º.** Cada proposta deverá conter descrição detalhada do projeto, com objetivos geral e específico, metodologia, justificativas, relevância, impactos esperados cronograma de execução, orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital, bem como informações sobre o grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, ao qual o proponente estará vinculado, quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Quanto aos aspectos éticos, os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos,

devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer de comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde. Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança.

#### 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**Art. 5º.** Para a instituição na qual o projeto será desenvolvido:

I. Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, independentemente de sua natureza jurídica, se pública ou privada;

II. Estar localizada no Estado do Amapá;

III. Dispor de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto;

IV. Emitir declaração de anuência para desenvolvimento do projeto em suas instalações, através de ofício dirigido à Diretoria da FAPEAP, informando dispor de estrutura adequada ao desenvolvimento do projeto e justificando a necessidade de recursos humanos na área do conhecimento relacionada ao campo de pesquisa do candidato a bolsista DCR;

V. Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq;

VI. Designar um pesquisador responsável, denominado supervisor, que fará o acompanhamento e avaliação das atividades do bolsista DCR, assinando conjuntamente os Termos de Outorga e tendo, junto com o bolsista, a obrigação pela Prestação de Contas e Apresentação dos Relatórios Técnicos requeridos;

VII. No caso de desvinculação do supervisor da instituição, esta deverá imediatamente indicar um substituto com a mesma qualificação do substituído;

VIII. Oferecer condições para a criação de grupo de pesquisa ou assegurar a inserção do candidato em grupo existente;

IX. Poderão alocar recursos adicionais para os projetos aprovados, tanto para despesas de custeio quanto para despesas de capital.

Parágrafo Primeiro: Para o Candidato:

I. Em qualquer Vertente (Regionalização e Interiorização):

a) Ser doutor com menos de 5 (cinco) anos de titulação, com experiência comprovada na execução/coordenação

de projetos científico-tecnológicos e de inovação e com publicações relevantes em âmbito nacional;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país, limitada a vigência da bolsa à duração do visto e do projeto;

c) Não ter vínculo empregatício no momento da implementação e durante a vigência da bolsa;

d) NÃO ser beneficiário de bolsa de qualquer outra instituição, nacional ou internacional, durante a vigência da bolsa DCR

e) Manter o currículo atualizado Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

f) Residir na localidade da instituição de execução do projeto durante a vigência da bolsa;

g) Apresentar a manifestação formal do dirigente da instituição onde o projeto será desenvolvido, com a indicação do pesquisador da instituição que supervisionará o plano de trabalho do bolsista;

h) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto. O estabelecimento de vínculo empregatício durante a vigência da bolsa ensejará o seu cancelamento;

i) Atuar como consultor ad hoc, junto à FAPEAP, como contrapartida ao benefício recebido, sempre que solicitado;

j) Não estar em situação de inadimplência com o CNPq ou com a FAPEAP.

Parágrafo Segundo: Na Vertente Regionalização:

a) O candidato à bolsa DCR deve ser oriundo (domicílio) de outra Unidade da Federação ou de outro país;

b) Não ter obtido título de doutor em quaisquer instituições do Amapá;

c) O projeto de pesquisa deverá ser executado em instituições acadêmicas e/ou institutos de pesquisa localizados na Região Metropolitana de Macapá

d) Não ser domiciliado/residir no Amapá.

Parágrafo Terceiro: Na Vertente Interiorização

a) Permite que o candidato seja radicado no Amapá, nos demais estados da Federação, no Distrito Federal ou no exterior;

b) O projeto de pesquisa deve ser executado em instituições localizadas fora da Região Metropolitana de Macapá.

Parágrafo Quarto: Para o Supervisor que fará o

acompanhamento do bolsista DCR:

a) Residir no Estado do Amapá;

b) Ter vínculo efetivo com a instituição executora;

c) No caso de projetos com empresas, além da condição expressa no subitem anterior são necessárias co-supervisão de servidor com vínculo efetivo com Instituição de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) e anuência desta instituição como co-executora do projeto. O co-supervisor deve ser, preferencialmente, líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado do Amapá e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

d) Manifestar explicitamente o interesse na supervisão do projeto, através de ofício anexado à documentação de inscrição, afirmando ter conhecimento das obrigações de supervisionar o trabalho e apresentar os relatórios técnicos e prestações de contas pertinentes;

e) Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

f) Ser, preferencialmente, líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado do Amapá e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

g) Ser pesquisador doutor atuante e com experiência na área do projeto;

h) Estar, preferencialmente, vinculado a um programa de pós-graduação do Estado do Amapá;

i) No caso de projetos com empresas, preferencialmente, estar ligado à área de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, quando houver;

j) Não apresentar qualquer pendência administrativa com a FAPEAP e/ou CNPq no momento da submissão e contratação da proposta;

Parágrafo Quinto: Para o Projeto:

a) Ser compatível com a atuação da instituição e com a duração da bolsa;

b) Ser consistente e ter sido aprovado no mérito após análise por especialistas;

c) Estar restrito a atividades científicas e tecnológicas não administrativas.

Parágrafo sexto: Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta para avaliação. Propostas que não forem aprovadas poderão ser reestruturadas e re-submetidas após o prazo de um ano.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Art. 6º.** As propostas devem ser encaminhadas utilizando os formulários específicos, disponibilizados no site da FAPEAP, assinados e rubricados pelo candidato, pelo pesquisador supervisor e pelo dirigente máximo ou pelo Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da instituição onde o projeto será desenvolvido.

I. O proponente, pessoa física, deverá encaminhar a proposta completa em 02 (duas) vias, uma exclusivamente para a sede da FAPEAP, situada no Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero, Macapá (AP) CEP. 68.903.329. E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, em envelope fechado, devidamente identificada a Chamada Pública a que se destina – Chamada Pública No 003/2021 FAPEAP/CNPQ PROGRAMA DCR-AP e uma via em PDF para o e-mail fapeap@fapeap.ap.gov.br.

II. A documentação pode ser entregue diretamente no Gabinete da FAPEAP, ou enviada pelo correio, com comprovante de postagem, dentro da data limite para submissão das propostas.

#### 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

**Art. 7º.** O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

I. A falta de qualquer um destes documentos poderá desqualificar a proposta.

Formulário I Projeto e Pesquisa FAPEAP - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amapá (Programa DCR-AP), preenchido e assinado pelo proponente, pelo supervisor e pelo dirigente institucional;

Formulário CNPq de indicação de bolsista - (preenchido pelo Candidato e com a Concordância da instituição onde será desenvolvido o projeto); disponível em <http://www.memoria.cnpq.br/formularios/index.htm> - Bolsas Especiais no País;

Formulários II, III, IV e V devidamente preenchidos;

c) Curriculum Vitae, conforme padrão da Plataforma Lattes/CNPq do candidato;

d) Curriculum Vitae, conforme padrão da Plataforma Lattes/CNPq do supervisor;

e) Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza;

f) Cópia de diploma de doutor ou declaração equivalente, com data de doutoramento, da instituição onde o doutorado foi realizado do candidato;

1) Em caso da apresentação do diploma expedido por

instituição estrangeira, deverá anexar o reconhecimento por instituição nacional credenciada;

2) Em caso da apresentação da ata da defesa da Tese, a sua data de expedição não deve ultrapassar o prazo de 180 dias da publicação deste edital. Ocorrendo a aprovação do projeto, apresentar a cópia do Diploma de Doutorado no momento da assinatura da outorga.

g) Cópia do documento de Identidade do candidato e do supervisor;

h) Cópia do Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) do candidato e do supervisor;

i) Declaração de anuência da Instituição sede para desenvolvimento do projeto em suas instalações, manifestando explicitamente o interesse na execução do projeto através de ofício dirigido à Diretoria da FAPEAP, informando dispor de estrutura adequada ao desenvolvimento do projeto e justificando a necessidade de recursos humanos na área do conhecimento relacionada ao campo de pesquisa do candidato a bolsista DCR;

j) Para estrangeiros, cópia do comprovante de situação regular no país (cópia do visto, se o candidato estiver a menos de 30 (trinta) dias no país, ou cópia do protocolo de solicitação do Registro ou o Registro Nacional do Estrangeiro)

k) Declaração de que a instituição na qual o projeto será desenvolvido mantém setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação;

l) Documento que comprove vínculo efetivo do supervisor com a instituição executora;

m) Declaração do supervisor, manifestando explicitamente o interesse na supervisão do projeto, afirmando ter conhecimento das obrigações de supervisionar o trabalho e apresentar os relatórios técnicos e prestações de contas pertinentes;

n) Comprovante de residência do supervisor.

#### 8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**Art. 8º.** A análise e o julgamento das propostas serão regidos pelos termos deste Edital e pelas normas do CNPq para bolsas DCR, em particular pela Instrução de Serviço RN - 028/2015 de 18 de abril de 2007, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPEAP – Enquadramento.

a) Esta etapa, realizada pela área técnica da FAPEAP, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas;

b) Verifica-se neste momento o atendimento aos

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta no presente edital.

#### II. Etapa II - Análise pelos Consultores ad hoc

a) A etapa consiste na análise aprofundada da demanda qualificada, por consultor ad hoc, especialista no tema proposto, que não esteja relacionado ao projeto e de unidade da federação distinta daquela onde será executado. A análise é feita quanto ao mérito e relevância das propostas de forma individual, sobre os tópicos do item 9 – Critérios de Julgamento, a fim de subsidiar o julgamento;

b) Encaminhamento das propostas enquadradas a dois consultores "Ad Hoc", preferencialmente por bolsistas de produtividade em pesquisa, de Instituição distinta da de execução do projeto, escolhidos pela FAPEAP, para avaliação do mérito científico e/ou tecnológico.

#### III. Etapa III – Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Local

a) Nesta etapa é feita a análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Assessor constituído pela FAPEAP, composto pelo menos de um especialista na área das propostas recomendadas pelos consultores;

b) A Análise do Comitê Assessor será feita com base nos pareceres ad hoc e no quadro de critérios indicado no item 9.

#### IV. Etapa IV – Deliberação da Diretoria Executiva

a) Essa etapa consiste na deliberação da Diretoria da FAPEAP, acerca das propostas recomendadas pelo Comitê Assessor e contemplará:

â—Ratificação do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Assessor;

â—Aprovação ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê Assessor.

#### V. Etapa V – Homologação pelo CNPq

a) Esta etapa consiste na Homologação pela Diretoria Executiva do CNPq do Resultado do Julgamento apresentado pela FAPEAP ao CNPq das propostas aprovadas;

#### VI. Etapa VI – Resultado do Julgamento

a) Após a Homologação do Resultado do Julgamento pelo CNPq, a relação das propostas de bolsas aprovadas no presente edital será divulgada na página eletrônica da FAPEAP (<http://fapeap.portal.ap.gov.br>) e publicada no Diário Oficial do Estado;

b) Os proponentes do presente edital que tiverem seus projetos não recomendados, poderão solicitar o parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica ([fapeap@fapeap.ap.gov.br](mailto:fapeap@fapeap.ap.gov.br)), preservada a identificação dos consultores ad hoc;

c) O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

d) Caberá à FAPEAP a divulgação oficial do processo de seleção;

e) As propostas que não forem aprovadas ficarão disponíveis no protocolo da FAPEAP, durante 30 dias após a divulgação do resultado, para serem resgatadas, mediante solicitação escrita à FAPEAP pelos seus proponentes. Após esse prazo, os projetos não resgatados serão destruídos;

f) A FAPEAP recomenda aos proponentes que salvem suas propostas em qualquer meio magnético e guardem uma via impressa, pois não fornecerá cópia dos projetos, após o período estipulado para o resgate.

#### 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**Art. 9º.** São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária, todos pontuados com notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO
A	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado do Amapá e do País.	2,0
B	Avaliação do candidato quanto à qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados e formação de recursos humanos.	2,0
C	Avaliação do(s) supervisor(es) quanto à qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados e formação de recursos humanos.	2,0
D	Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s).	2,0
E	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	1,0
F	Contribuição do projeto para a nucleação de novos grupos de pesquisa.	1,0
TOTAL		10

I. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

II. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média das notas atribuídas para cada item.

III. Em caso de empate, será privilegiado o projeto

que apresentar melhores notas nos quesitos A, B, C apresentados acima, nesta ordem.

IV. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê de Avaliação recomenda:

a) A aprovação da proposta com ou sem cortes orçamentários, ou;

b) A não aprovação da proposta.

#### 10. TERMO DE COMPROMISSO

**Art. 10º.** O doutor, ao submeter o projeto se responsabiliza por todas as informações contidas em sua proposta, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções posteriores especificadas na resolução, permitindo que a FAPEAP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

#### 11. TERMO DE CONCESSÃO

**Art. 11.** A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Outorga. Nesses documentos as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) O pesquisador/proponente e o pesquisador/supervisor serão responsáveis por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq e a FAPEAP, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigados a fornecerem qualquer informação solicitada por estes órgãos;

b) O CNPq e a FAPEAP assumirão o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital;

c) A instituição de execução do projeto endossará os Termos de Outorga e de Concessão e adotará todas as medidas necessárias à execução dos mesmos, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas;

d) Caberá à FAPEAP fazer o acompanhamento de execução dos projetos, podendo recorrer ao CNPq quando necessário.

#### 12. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

**Art. 12.** O prazo para impugnação deste Edital é de cinco (5) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

#### 13. IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO

**Art. 13.** O prazo para impugnação do resultado deste Edital é de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação

no Diário Oficial do Estado, para quem por ventura se sentir prejudicado pelo resultado.

#### 14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

**Art. 14.** A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada pela FAPEAP, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Art. 15.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Programa, podem ser obtidas na sede da FAPEAP, sob agendamento das 8:00 às 12:00 horas, no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO DE AMAPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FAPEAP

Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero, Macapá (AP) CEP. 68.903.329, ou pelo E-mail: fapeap@fapeap.gov.br Homepage: www.fapeap.ap.gov.br

#### 16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 16.** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPEAP deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fapeap@fapeap.ap.gov.br.

I. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPEAP por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo ser autorizada antes de sua efetivação;

II. Ao final da vigência, o coordenador e o supervisor deverão apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPEAP;

III. O projeto será avaliado em todas as suas fases, de acordo com os critérios definidos no Termo de Outorga;

IV. A FAPEAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa;

V. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou qualquer outro de proteção à propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº. 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e o Novo Marco Legal de CT&I,

nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; regulamentados pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro 2018;

VI. Compromisso com a demanda – o compromisso da FAPEAP restringe-se aos recursos indicados na presente Chamada. Os projetos não financiados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAPEAP para financiamento do Programa no Estado, no período de vigência máxima do Convênio de 120 meses.

## 17. CLÁUSULA DE RESERVA

**Art. 17.** A Diretoria Executiva da FAPEAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Macapá, 14 de Setembro de 2021.

Dra. MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS

Diretora-presidente da FAPEAP

Decreto No 5866/2015

HASH: 2021-0914-0006-7232

## Instituto de Defesa do Consumidor

### EDITAL Nº 001/2021 – PROCON/AP

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2021.

O Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá – PROCON/AP, localizado na Av. Henrique Galúcio nº 1155 - B, Bairro Central, Macapá/AP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Programa “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2021.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Programa será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do PROCON/AP.

1.1. Título: Programa “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE”

1.2. Segmentos:

1.2.1. SUPERMERCADOS E ATACADISTAS;

1.2.2. BARES E RESTAURANTES;

1.2.3. FARMÁCIAS E DROGARIAS.

1.3. Localização: Municípios de Macapá e Santana.

1.4. Período de Execução: Anual

1.5. Órgão Executor: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP

## 2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA.

O PROCON/AP tem por finalidade promover e executar a Política das Relações de Consumo no Estado do Amapá, especialmente a defesa e proteção do consumidor no âmbito estadual.

Para a consecução de seus fins, entende a importância e a necessidade de se desenvolver programas de caráter agregador entre fornecedor e consumidor, por serem os principais interessados em que os serviços e os produtos tenham qualidade e segurança, com direito à informação adequada, clara e precisa sobre os mesmos.

Nesse objetivo, o PROCON/AP buscará com esse programa incentivar os fornecedores a desenvolverem ou manterem as boas práticas empresariais no que concerne à qualidade no atendimento dos segmentos definidos no item 1.2, com a outorga do Certificado Selo “Empresa Amiga do Consumidor Amapaense” como reconhecimento da empresa que promove e respeita os direitos do consumidor no Estado do Amapá.

## 3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral: O Programa “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” versará sobre a orientação, fiscalização e monitoramento dos ambientes da relação de consumo. Nesta etapa, envolvendo os segmentos definidos no item 1.2, através de critérios claros e objetivos com o intuito de certificar qualidade aos estabelecimentos que cumprirem os requisitos elencados neste edital.

3.2. Os estabelecimentos que estiverem adequados aos critérios estabelecidos neste edital, receberão o Certificado com o Selo “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2021.

3.3. Objetivos Específicos: Incentivar os fornecedores a desenvolverem ou manterem as boas práticas empresariais, mediante fiscalização do cumprimento das normas legais e técnicas sobre os segmentos definidos no item 1.2, com o objetivo de melhor atender os consumidores; promover campanhas educativas no que concerne ao respeito dos direitos do consumidor, voltados à promoção da qualidade no atendimento; orientar os consumidores quanto à qualidade no fornecimento dos produtos e serviços através do Programa “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2021.

## 4. PÚBLICO ALVO

4.1. Os segmentos definidos no item 1.2, deste edital.

## 5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas na sede do PROCON/AP, sito à Av. Henrique Galúcio nº 1155 - B, Bairro Central, CEP 68.900-115, Macapá/AP, das 8h às 13h30, de segunda a sexta-feira; ou por e-mail: [inscricao@procon.ap.gov.br](mailto:inscricao@procon.ap.gov.br), colocando como assunto PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2021.

5.2. Para efetuar a inscrição via internet, o estabelecimento deverá adotar os seguintes procedimentos: a) acessar <http://www.procon.ap.gov.br>; b) preencher a Ficha de Inscrição com todos os dados solicitados; c) anexar documentos indicados no item 5.3; d) enviar via e-mail [inscricao@procon.ap.gov.br](mailto:inscricao@procon.ap.gov.br) no período indicado no Calendário (item 6).

5.3. Será obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:

5.3.1. Atos Constitutivos da empresa;

5.3.2. Alvará de Funcionamento (Licença para localização e funcionamento);

5.3.3. Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

5.3.4. Certificado de Aprovação expedido pelo Corpo de Bombeiros/AP5.4. Todos os documentos apresentados conforme exigência do item 5.3, deverão estar atualizados e em vigência.

5.5. As inscrições ocorrerão no período indicado no Calendário, disposto no item 6.

5.6. O estabelecimento, por seu representante legal, é responsável pela informação e conferência dos dados contidos no formulário de inscrição que enviar.

## 6. CALENDÁRIO

CALENDÁRIO	DATA
Período de Inscrição	15/09/2021 a 14/10/2021
Divulgação das Inscrições Deferidas	18/10/2021
Prazo para Recurso	19/10/2021 a 27/10/2021
Resultado das Inscrições Deferidas	19/11/2021
Notificação dos Estabelecimentos	25/11/2021 a 30/11/2021
Workshop	10/01/2022 a 10/02/2022
Fiscalização In Loco	25/02/2022 a 25/03/2022

Relatório Final das Empresas Qualificadas	20/05/2022
Entrega do Certificado	07/06/2022

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

7.1. A relação de inscrições deferidas estará disponível, via Internet, no período descrito no calendário, conforme item 6, e será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

7.2. O estabelecimento que tiver sua inscrição indeferida, poderá, no período de 19/10/2021 a 27/10/2021 apresentar recurso em relação ao indeferimento para o e-mail: [inscricao@procon.ap.gov.br](mailto:inscricao@procon.ap.gov.br) ou protocolá-lo pessoalmente na sede do PROCON/AP, sendo que o resultado final dos inscritos será divulgado no dia 19/11/2021.

## 8. DA ETAPA DE FISCALIZAÇÃO

8.1 As ações fiscalizatórias serão norteadas com base no disposto na Lei nº 8.078/1990 (CDC), Decreto Federal nº 2.181/1997, e demais normas consumeristas vigentes;

8.2. Em se constatando irregularidades, as mesmas serão formalizadas mediante auto de notificação próprio, que determinará abertura de prazo para a regularização; decorrido o prazo, será realizada nova ação fiscalizatória, visando constatar o saneamento das irregularidades apontadas na primeira ação;

8.3. Findo a etapa de fiscalização educativa, os fiscais de consumo apresentarão relatório final sobre as ações realizadas, com análise e avaliação da situação encontrada “in loco” à Comissão Julgadora.

## 9. DA ETAPA REALIZADA PELA COMISSÃO JULGADORA.

9.1. Os Processos serão analisados pela Comissão Julgadora instituída pelo PROCON/AP, composta por 03 (três) funcionários do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá, sendo 01 (um) Assessor Jurídico, 01 (um) membro do Núcleo de Educação e Projetos e 01 (um) membro do gabinete da presidência;

9.2. A Comissão Julgadora procederá à avaliação e seleção final dos estabelecimentos, considerando as condições e critérios previstos neste edital.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Serão certificados os estabelecimentos que atingirem os seguintes critérios:

10.1.1. Entrega do formulário de inscrição (Anexo I);

10.1.2. Todos os documentos apresentados conforme exigência nos itens 5.3 e 5.4.

10.1.3. Avaliação da equipe de fiscalização do PROCON/AP;

10.1.4. Participação no WORKSHOP;

10.1.5. Não ter sofrido sanções administrativas, transitadas em julgado, no âmbito do PROCON/AP, nos últimos 12 (doze) meses, contados da data do protocolo do requerimento;

10.1.6. Não constar no ranking das 10 (dez) empresas mais demandadas listadas pelo PROCON/AP, nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao do requerimento;

10.2. A empresa que obtiver a concessão do Certificado poderá reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e propaganda, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencione os dados seguintes:

10.2.1. A logomarca do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá;

10.2.2. Nome, razão social e CNPJ da empresa;

10.2.3. Data de emissão e validade;

10.2.4. Nome dos parceiros do programa “Empresa Amiga do Consumidor Amapaense”, que representam os segmentos participantes;

10.2.5. A assinatura do Diretor-Presidente do PROCON/AP.

10.3. A concessão do Certificado poderá ser revogada a qualquer momento, em face da infringência de quaisquer dispositivos que a motivaram, comprovada pela fiscalização do PROCON/AP, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.4. Qualquer estabelecimento dos segmentos definidos no item 1.2, que se utilizar indevidamente da certificação obtida, terá a mesma cancelada.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O estabelecimento poderá obter quaisquer informações referentes ao PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2021, no site <http://www.procon.portal.ap.br> ou na sede do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP;

11.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e homologado pela Diretoria do Procon/AP.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.  
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP  
Decreto nº 1906/2021-GEA/AP

HASH: 2021-0914-0006-7230

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2021 -GERAP/ NULIC/CAESA.

PROCESSO Nº 200201.0005.2481.0001/2021 - GERLOM/CAESA.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/09/2021 a partir das 08h30min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/09/2021, as 10h00min (horário de Brasília) no mesmo endereço eletrônico supracitado. O Edital se encontra disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID 884883) [ecaesa.portal.ap.gov.br](http://ecaesa.portal.ap.gov.br).

Macapá/AP, 02 de setembro de 2021.  
Ananilson Costa de Sousa  
Pregoeiro - CAESA

HASH: 2021-0914-0006-7265

PUBLICIDADE

# USE MÁSCARA.





## Defensoria Pública

### CONTRATO Nº 014/2021 - DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 2.00000.304/2020 – DPE/AP

CONTRATO Nº 014/2021, SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL LOCAL(SMP), COM TECNOLOGIA GSM, EGE 4G, PARATRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, NO MODO PÓS-PAGO OU CONTROLE, NA ÁREA E NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, resolvem celebrar o presente Contrato, de corrente Pregão por SRP nº 02/2021, ata de registro de preços nº 01/2021 mediante as cláusulas enunciadas.

### OBJETO

Serviço de Telefonia móvel pessoal local(SMP), com tecnologia GSM, 3G e 4G, para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago ou controle, na área e nos termos do contrato de concessão da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 - Manutenção de Gestão Administrativa, Fonte: 101, Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nota de Empenho: 2021NE00121.

### A VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze), meses

contados a partir da data de 08/09/2021 encerrando-se 07/09/2022, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57, inciso II, da Lei 8666/93.

### DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E **TELEFÔNICA BRASIL S/A/EMPRESA CONTRATADA**  
DIOGO BRITO GRUNHO  
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

HASH: 2021-0914-0006-7093

## Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2021/CPL/PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2021-CPL-PMFG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES – através da Secretaria Municipal de Obras, por Intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que após a análise das propostas comerciais apresentadas, referente ao processo licitatório nº 1052/2021 – PMFG, na modalidade **DISPENSA LICITATÓRIA**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. Assim, após análise das propostas das licitantes participantes da presente dispensa, a Comissão **DECIDIU**, inclusive amparada no parecer jurídico 0144/2021-ASSEJUR/PMFG. Declarando vencedora a empresa: **GUILHERME MECÂNICA PESADA E PEÇAS EIRELI** – inscrita no CNPJ: Nº 19.248.598/0001-60, localizada na Lote 16 – Quadro 02 – Bairro Infraero, CEP: 68908-796, no valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, conforme parecer jurídico nº 0144/2021-ASSEJUR/PMFG.

Ferreira Gomes-AP, 02 de setembro de 2021.

Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade  
PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2021-0903-0006-6451

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2021- CPL- PMFG -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2021-PMFG

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 1052/ /CPL/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, realizado nos moldes da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação através de Dispensa Licitatória **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/PMFG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **CONSIDERANDO** as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos; **RESOLVE: HOMOLOGAR/RATIFICAR** o Termo de Dispensa Nº 005/2021-CPL/PMFG, para a contratação da empresa abaixo relacionada, conforme a Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. A empresa **GUILHERME MECÂNICA PESADA E PEÇAS EIRELI** – inscrita no CNPJ: Nº 19.248.598/0001-60, localizada na Lote 16 – Quadro 02 – Bairro Infraero, CEP: 68908-796, no valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, conforme parecer jurídico nº 0144/2021-ASSEJUR/PMFG. Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da homologação/ratificação aqui proferida. **PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

HASH: 2021-0903-0006-6453

### **Prefeitura Municipal De Porto Grande**

#### AVISO CONVITE Nº 001/2021-CPL/PMFG

Objeto: Contratação de pessoa **JURÍDICA**

**ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NA COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI LINHA - C**, Convênios SICONV nº 882778/2019. Abertura dia 22/09/2020 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Prefeitura Municipal, Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 10 de setembro de 2021.  
EXPEDITO DA SILVA VIANA  
Presidente da CPL/PMFG

HASH: 2021-0914-0006-7073

### **Prefeitura Municipal De Itaubal**

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021-CL/PMI

O Município de Itaubal através da Central de licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 1714.00852/2021-SEMAS/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021-CL/PMI que teve como objeto o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de **CESTAS BÁSICAS** – caracterizada do benefício eventual como assistência à alimentação básica a serem fornecidas sob demanda aos usuários de baixa renda referenciados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CADÚNICO (Programa de cadastramento que registra informações que são utilizadas pelo governo federal pelos Estados e Municípios para implementação de políticas públicas), PAIF (Serviço de proteção e atendimento integral à família) e SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira Kananda Mendonça Costa, adjudicando objeto licitado à empresa vencedora da melhor proposta **F. B . MOREIRA EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 24.010.212/0001-18, no valor de **R\$ 59.125,00 (Cinquenta e Nove Mil, e Cento e Vinte e Cinco Reais)**.

Itaubal-AP, 09 de setembro de 2021.  
Kananda Mendonça Costa  
Pregoeira-CL/PMI  
Decreto nº 019/2021-GAB/PMI

HASH: 2021-0910-0006-6985

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 1714.00852/2021-SEMAS/PMI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-CL/PMI**

O Município de Itaubal, através da Central de Licitações e esta Pregoeira leva ao conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da licitação que foi realizada através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, no dia 02/09/2021, às 09h30minh (horário de Brasília).

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de **CESTAS BÁSICAS** – caracterizada do benefício eventual como assistência à alimentação básica a serem fornecidas sob demanda aos usuários de baixa renda referenciados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CADÚNICO (Programa de cadastramento que registra informações que são utilizadas pelo governo federal pelos Estados e Municípios para implementação de políticas públicas), PAIF (Serviço de proteção e atendimento integral à família) e SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), empresa devidamente Adjudicada **F. B . MOREIRA EIRELI-EPP**, CNPJ: 24.010.212/0001-18 lote: 1, no valor total de **R\$ 59.125,00 (Cinquenta e Nove Mil, e Cento e Vinte e Cinco Reais)**. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações pelo e-mail [centraldelicitacaoitaubal@gmail.com](mailto:centraldelicitacaoitaubal@gmail.com)

Itaubal/AP, 09 de setembro de 2021.  
Kananda Mendonça Costa  
Pregoeira da CL/PMI  
Decreto nº 019/2021- GAB/PMI

HASH: 2021-0910-0006-6984

**Prefeitura Municipal De  
Tartarugalzinho****AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2021–CPL/PMT.**

Processo Nº 1263.190/2020 - SEMIOS/PMT

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER PARTURIENTE NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.**

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 21/09/2021.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs

Tartarugalzinho-AP, 10 de setembro de 2021.  
Simone da Silva e Silva Gonçalves  
Presidente da CPL/GMC/PMT  
Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0914-0006-7075

**AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2021–CPL/PMT.**

Processo Nº 2316.046/2021 - SEMIOS/PMT

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL SATURNINO DO SANTOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.**

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 22/09/2021.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs

Tartarugalzinho-AP, 10 de setembro de 2021.  
Simone da Silva e Silva Gonçalves  
Presidente da CPL/GMC/PMT  
Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0914-0006-7074

**Publicações Diversas****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

MINERADORA PLANALTO EIRELI CNPJ: 07.821.040/0002-24

Torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Tartarugalzinho, Autorização ambiental (AA) para pesquisa Mineral de minério de Ferro, localizado na entrada da Aporema, Tartarugalzinho-AP.

HASH: 2021-0910-0006-6939



Cód. verificador: 50918290. Cód. CRC: DFEB02F  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 14/09/2021 23:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

